

HILLARY LARIZE SAMPAIO SARMENTO

AS DIFERENTES CERTIFICAÇÕES DE COSMÉTICOS *CRUELTY FREE* E OS
TESTES EM ANIMAIS

MACEIÓ, ALAGOAS
2019

HILLARY LARIZE SAMPAIO SARMENTO

As diferentes certificações de cosméticos *cruelty free* e os testes em animais

Monografia apresentada a Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Alagoas, como um dos requisitos exigidos para obtenção do certificado de conclusão de graduação, modalidade Bacharelado.

Orientação: Dr. Olagide Wagner de Castro

Coorientação: Dra. Bianca Marigliani

MACEIÓ, ALAGOAS
2019

Hillary Larize Sampaio Sarmiento

As diferentes certificações de cosméticos *cruelty free* e os testes em animais

Prof. Dr. Olagide Wagner de Castro (Orientador)

Dra. Bianca Marigliani (Coorientadora)

Profa.Dra. Priscila da Silva Guimarães

Profa.Msc. Fernanda Maria Araújo de Souza

Universidade Federal de Alagoas

2019

Ao Romeu e a Julieta (in memoriam), que me ensinaram que o amor é inerente a todas as espécies, e a todos os animais não humanos que são brutalmente assassinados ano após ano, pagando o preço de haverem nascido em um mundo aonde são considerados propriedades, eles merecem uma voz e não serão esquecidos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus e aos meus guias espirituais, que me ajudaram durante todos esses anos e que me deram calma e concentração para expressar o meu conhecimento nesse trabalho.

Aos meus pais, que sempre estiveram comigo e me apoiaram em todas as minhas decisões! Ao meu pai, que me ensinou que na vida tudo que temos são o lápis e o caderno e que devemos fazer o que nos deixa feliz profissionalmente! A minha mãe, que me deu todo o amor do mundo e me ensinou desde criancinha a ler muito e a nunca abaixar a cabeça para problema nenhum, por mais difícil que fosse!

Aos meus professores da escola, que contribuíram para a formação da pessoa que eu sou hoje. Em especial, a Ana Maria (in memorim), que sempre me disse que tudo iria dar certo, que sempre foi tão querida, que sempre tinha um abraço quentinho para dar e que foi a melhor professora de língua portuguesa que eu poderia ter tido, pois não ensinou apenas gramática, ensinou sobre a vida. A Eliane Padilha, minha musa inspiradora, a professora de biologia que me fez querer ser bióloga, a que tanto me abraçou quando eu estava surtando por causa de uma prova e sempre me disse “Vá embora minha filha, tu tem o mundo todo, se jogue”, então, se hoje estou fazendo aquilo que eu acredito ser o certo eu devo isso a todo o apoio que tive dessas pessoas maravilhosas!

Aos professores da graduação, que sempre estiveram dispostos a ajudar e a contribuir com o meu aprendizado, em especial aqueles que além de auxiliar academicamente também estenderam a mão e se mostraram humanos incríveis. Em especial ao coordenador do curso, Gilberto Costa Justino, que auxiliou em todos os problemas que surgiram e sempre deu seu máximo no exercício de sua função.

Ao professor Robson, que me orientou por um tempo e me deu todo o apoio quando eu quis sair e mudar totalmente de ramo, mesmo quando todos disseram que era loucura começar um TCC do zero de novo! Obrigada por ter me ensinado sobre vegetarianismo, por ter passado Cowspiracy na disciplina, por cada vez que falou do impacto da pesca e das indústrias, pelas discussões sobre lixo, plástico, receitas e a vida!

Ao professor e amigo Olagide, que topou me orientar quando ninguém mais quis e disseram ser loucura fazer um TCC com essa temática. Obrigada por topar esse desafio mesmo trabalhando com experimentação animal e por ser esse ser humano incrível livre das amarras as quais a sociedade nos prende.

A Bianca Marigliani, que apareceu como mágica na minha vida e aceitou me coorientar, mesmo com o tempo corrido. Obrigada por ter estado tão presente, por ter me cobrado dia após dia, por todas as ideias trocadas, pelo apoio constante e por sobreviver a todas as minhas crises de ansiedade! Quando eu vejo uma mulher vegana, trabalhando pela libertação animal, ganhando prêmios com isso, tendo uma vida profissional na qual se sente realizada e dedicando a vida por um mundo melhor, eu tenho certeza que o ser humano pode ser mais, que podemos ser a melhor versão de nós mesmos. Gratidão por ser um ser tão iluminado!

A professora Tamí Mott, por me permitir desenvolver meu trabalho no Laboratório de Biologia Integrativa (LABI) e por todo o apoio dado durante toda a minha graduação. Aos

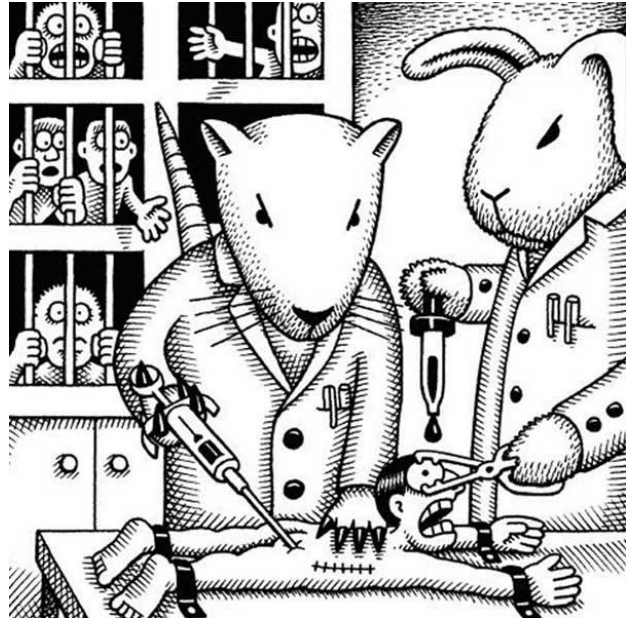
meus colegas de laboratório, que fizeram meus dias mais felizes e me auxiliaram sempre que solicitado.

Aos meus amigos de caminhada acadêmica: Tainá, Jhullyrson, Luciana e Bruno, que estiveram comigo ao longo de toda a graduação. As minhas melhores amigas Júlia, Natasha, Gabriela e Viviane, que dividiram os últimos 10 anos da vida comigo e me apoiaram em todas as minhas decisões, por mais loucas que fossem. Obrigada por aturarem cada drama meu por causa das provas, meu desespero final de semestre, minhas lágrimas pelos problemas da vida ao longo do curso, por tudo! Eu amo vocês!

A Erika Scavia, que esteve comigo do primeiro ao último dia de aula, que fez inúmeras pesquisas por mim, respondeu vários EDs, acreditou em mim quando eu mesma duvidei tantas vezes e foi a melhor pessoa que podia ter sido para mim! Obrigada por cada madrugada acordada esperando eu estudar para as provas e por cada vez que me acalmou e me deixou ficar no “ixcuro” quando eu sentia medo e corria para o teu colo, tu foi incrível Baiacu, obrigada pelo privilégio de termos nos encontrado e compartilhado tanto.

A Edite Siqueira, que me pegou no meu momento de mais crise, que esteve comigo quando eu fugi e viajei muito até me encontrar, e que quando me encontrei me ajudou a ter coragem e fazer o que eu acreditava ser o certo e amo fazer! Obrigada por aguentar cada crise de choro meu, por ter me ajudado lendo meu texto, por ter me alimentado tantas vezes, por ter acreditado em mim e por me amar mesmo eu tendo essa alma cigana! Amor ama tu demais e agradece cada minuto que posso aprender e estar contigo!

Por fim, a todos que deram e seguem dando a vida pela causa animal, estamos juntos!! O mundo precisa mudar, os animais precisam ser libertos e nós seremos a sua voz!!



<https://yourveganfallacyis.com/en/about-us>

"O Homem é a única criatura que consome sem produzir. Não dá leite, não põe ovos, é fraco demais para puxar o arado, não corre o suficiente para alcançar uma lebre. Mesmo assim, é o senhor de todos os animais. Põe-nos a trabalhar, dá-nos de volta o mínimo para evitar a inanição e fica com o restante. Nosso trabalho amanhã o solo, nosso estrume o fertiliza e, no entanto, nenhum de nós possui mais do que a própria pele. As vacas, que aqui vejo à minha frente, quantos litros de leite terão produzido este ano? E que aconteceu a esse leite, que deveria estar alimentando robustos bezerrinhos? Desceu pela garganta dos nossos inimigos. E as galinhas, quanto ovos puseram este ano, e quantos se transformaram em pintinhos? Os restantes foram para o mercado, fazer dinheiro para Jones e seus homens. E você, Quitéria, diga-me onde estão os quatro potrinhos que deveriam ser o apoio e o prazer da sua velhice? Foram vendidos com a idade de um ano — nunca você tornará a vê-los. Como paga pelos seus quatro partos e por todo o seu trabalho no campo, que recebeu você, além de ração e baia? "

George Orwell

RESUMO

Apesar de a experimentação animal ser um tema polêmico que vem suscitando discussões ao longo dos anos, os animais seguem sendo usados pela indústria cosmética. No mundo especista, os interesses dos seres humanos sempre foram tidos como mais importantes do que a vida dos animais, porém, na década de 1970, com o crescimento do movimento de libertação animal, a ideia de que os animais devem ser respeitados e não terem seus corpos sujeitos a testes ganhou força, o que impulsionou o desenvolvimento de alternativas aos testes em animais para a avaliação de segurança dos cosméticos. No presente estudo foi realizada uma pesquisa descritiva com o objetivo de identificar, analisar e comparar a literatura científica e informações provenientes de sites e organizações não governamentais (ONGs) a respeito dos selos *cruelty free* (livre de crueldade) que identificam cosméticos não testados em animais e seus respectivos critérios, para então compará-los a fim de sugerir elementos para uma certificação unificada. A busca por informações sobre os selos foi realizada nas bases de dados científicas PubMed, EMBASE, LILACS e Google Acadêmico, utilizando vocabulário controlado e termos livres. Também foi realizada uma busca por outros materiais, utilizando o Google em português, inglês e espanhol, adotando como critério de inclusão “tratar de certificação *cruelty free*”. A partir disso foi feita a extração dos dados contidos nas bases de dados e nos sites, os quais posteriormente foram analisados. Foram identificados quatro selos: *Leaping Bunny*, *Cruelty Free*, *Not Tested on Animals* e *Te Protejo*, de quatro diferentes ONGs. Observou-se as ONGs possuem diferentes critérios para certificação, o que pode confundir o consumidor no momento da escolha de um cosmético *cruelty free*. Na ausência de legislação que proíba os testes em animais, sugere-se a criação de um selo *cruelty free* unificado, com critérios claros e acessíveis a todos os consumidores, visando à fácil identificação de cosméticos não testados em animais, o que poderá contribuir para o consumo mais consciente e ético de cosméticos.

Palavras-chave: *cruelty free*, cosméticos, selos, testes em animais, certificação.

ABSTRACT

Animal testing is a controversial issue that has raised discussions over the years, but animals are still being used by the cosmetic industry. In the speciesist world, the interests of human beings have always been more important than those of animals, however, in the 1970s, with the growth of the animal rights movement, the idea that animals must be respected and that their bodies should not be subjected to testing gained strength, which drove the development of alternatives to animal use in cosmetic safety assessment. In the present work, a descriptive study was performed, aimed at the identification, analysis and comparison of the scientific literature and information from websites and non-governmental organizations (NGOs) regarding *cruelty free* certification — meaning cosmetics that are not tested on animals — and their criteria, in order to compare them and suggest elements for a unified certification. The search was performed in PubMed, EMBASE, LILACS and Google Scholar databases, using a controlled vocabulary and free terms. A search for other materials was also performed using Google in Portuguese, English and Spanish. The inclusion criterion was “be related to *cruelty free* certification”. From this, data extraction and analysis were performed, which identified four certifications: *Leaping Bunny*, *Cruelty Free*, *Not Tested on Animals* and *Te Protejo*, from four different NGOs. It was observed that NGOs have different criteria for the certification, which may bewilder the consumer at the moment of choosing a *cruelty free* cosmetic. In the absence of a legislation that bans animal testing, we suggest the establishment of a unified *cruelty free* certification, with straightforward and available criteria for all consumers, aimed at the easy identification of cosmetics that are not tested on animals, which can contribute to a more conscious and ethical consumption of cosmetics.

Keywords: *cruelty free*, cosmetics, tag, animal testing, certification.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Bases de dados, termos e estratégias de buscas aplicadas	27
Tabela 2 – Resultados da busca por artigos científicos	29
Tabela 3 – Resultados da busca por outros materiais	32
Tabela 4 – Informações sobre os selos, obtidas a partir da análise de artigos e sites.....	34
Tabela 5 – Principais critérios para obtenção de cada selo	42

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A: Lista dos artigos utilizados na análise final.....	55
Apêndice B: Lista dos sites utilizados na análise final.....	58

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
2. REVISÃO DE LITERATURA	15
2.1. Breve história da cosmetologia e o mercado de cosméticos no Brasil.....	15
2.2. Histórico dos testes em animais	16
2.3. Princípio dos 3 Rs.....	18
2.4. Alternativas ao uso de animais na indústria cosmética e leis que regulamentam esse uso-	19
2.5. Produtos <i>Cruelty free</i> e selos de identificação para cosméticos.....	23
3. METODOLOGIA.....	26
3.1. Busca em bases de dados.....	26
3.2. Extração e análise de dados	28
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	29
4.1. Resultado da busca pelos artigos	29
4.2. Tipos de selos encontrados no mercado da cosmetologia e descrição dos critérios para obtenção dos selos	32
4.3. Sugestão de critérios para um selo unificado	43
5. CONCLUSÃO.....	46
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	47

1. INTRODUÇÃO

Dentre os diversos assuntos que podem ser abordados pela ciência, a experimentação animal é um tópico polêmico que vem sendo discutido ao longo dos anos. É interessante notar que, de acordo com a Declaração Universal do Direito dos Animais, datada de 1978 e promulgada pela UNESCO, os animais não devem ser usados em experimentos, pois os mesmos sempre vão infligir algum nível de dor, e como seres sencientes, que tem a capacidade de sentir sentimentos e sensações de forma consciente, possuem o direito de não serem expostos a esse tipo de tratamento. Apesar disso, os animais seguem sendo utilizados pela indústria cosmética visando a descoberta de novas substâncias para a fabricação de produtos cosméticos. À medida que se reflete sobre estas práticas, surgem alternativas que estão levando a comunidade científica a redefinir diversas ações, buscando manter a segurança dos cosméticos, mas evitando o uso de animais (Greif e Tréz, 2000).

No mundo especista, ao qual a sociedade está pautada, os interesses dos seres humanos sempre foram tidos como mais importantes do que os interesses animais. Criado por Richard Ryder, o termo especismo define a postura de discriminação de um ser por pertencer a uma outra espécie, ou seja, trata da discriminação praticada por humanos aos seres de outras espécies, os quais consideram “inferiores”. Nas próprias palavras de Ryder, é “um preconceito baseado em diferenças físicas moralmente irrelevantes” (Ferrigno, 2012). Porém, a partir de um pensamento contrário a esse, surgido na década de 1970, com o crescimento do movimento de libertação animal, surge a ideia de que os animais devem ser respeitados e não terem seus corpos sujeitos a uma série de testes (Belchior e Oliveira, 2018; Singer, 1975).

O uso de animais em testes cosméticos tem chamado mais atenção nos últimos anos, com o aumento da criação de organizações não governamentais (ONGs) de proteção animal e o surgimento do movimento *cruelty free*. Sabe-se que há uma grande lacuna na história do conhecimento científico a respeito desse conteúdo, logo, é importante a pesquisa sobre o tema para que futuramente comerciantes, cientistas e cidadãos possam ter um convívio mais saudável e ético com a cosmetologia, que tem desde seus primórdios contribuído para o bem-estar social (PEA, 2015).

As principais ONGs de proteção animal ao redor do globo criaram os selos *cruelty free*, com o objetivo comum de identificar os cosméticos isentos de testes em animais. Porém, a existência de diferentes selos, criados de maneira independente por cada ONG e com critérios

distintos e nem sempre claros, torna difícil a escolha, por parte do consumidor, de um produto de acordo com seus preceitos éticos, caso esteja buscando por um cosmético *cruelty free*. Isso também ocorre porque por muito tempo não houve uma definição clara e reconhecida legalmente para o termo “crueldade animal” e o que significa um produto não ser “testado em animais”. Somente em 2018, com a Resolução nº 1236, de 26 de outubro de 2018, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (2018), ficou definido explicitamente o que caracteriza abusos e maus-tratos contra animais vertebrados. Ainda assim, uma padronização internacional dos selos pode resolver parte desses problemas e auxiliar no desenvolvimento de uma ética animal mais forte (Belchior e Oliveira, 2018). Alguns países, incluindo a União Europeia, já proibiram os testes em animais para produtos cosméticos e a comercialização de produtos testados em animais em seus territórios, porém, países como o Brasil ainda não possuem tal legislação, o que justifica a existência dos selos *cruelty free* (Suhag e Dureja, 2015).

A existência de diferentes selos para a identificação de cosméticos livres de crueldade dificulta a escolha desses produtos por parte do consumidor, logo, o presente estudo teve por objetivo identificar quais são os critérios de cada selo de certificação *cruelty free*, compará-los e sugerir critérios para uma certificação unificada.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1. Breve história da cosmetologia e o mercado de cosméticos no Brasil

A cosmetologia é a ciência que estuda os produtos cosméticos e suas aplicações. O uso de produtos para dar cor, brilho, cheiro e textura à pele e anexos remonta à 10 mil anos a.C., com a civilização egípcia, e hoje em dia essa prática é tão difundida que é inconcebível um mundo sem os cosméticos (S K Chaudhri, 2009).

Esses produtos desempenharam um papel muito importante na história da humanidade, estando presentes nas mais diversas situações do cotidiano dos povos antigos, como na utilização de tintas coloridas para preparar guerreiros para a luta, no melhoramento do aspecto dos mortos nos enterros e nas jovens apaixonadas em busca de seus príncipes encantados (Draelos, 2000; Walter et al., 2000).

A partir disso, observa-se que produtos relativos à beleza humana exerceram influência em tudo, desde práticas religiosas até a saúde da população, e por isso, estudar a história dos cosméticos se faz importante para entender seu uso atualmente e os avanços que foram feitos quanto à sua fabricação (Draelos, 2000).

Atualmente a indústria cosmética é uma das que mais crescem independentemente de crises econômicas, o que faz com que seja importante, dado ao crescente número de produtos, analisar toda a cadeia de produção, desde a sua fabricação até a colocação nas prateleiras. Tal crescimento é explicado pelo consumo diário e muitas vezes exacerbado, principalmente por parte do público feminino, dos mais diversos tipos de cosméticos (Spina, Cristina e Novaretti, 2016).

O Brasil, até 2015, ocupava o terceiro lugar no ranking de cosméticos mundiais, perdendo apenas para os Estados Unidos da América (EUA) e para o Japão. A queda para a quarta posição em 2016 se deu principalmente devido à crise econômica do país nos últimos anos. Apesar disso, a indústria cosmética continua superando os índices econômicos do país e segue crescendo, devido ao fato de que mesmo enfrentando uma crise as pessoas não deixam de consumir produtos de beleza, e muitas vezes até consomem mais como forma de compensar os problemas e elevar a autoestima (TEIXEIRA, 2016).

No que tange à exportação de produtos cosméticos, a Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC) afirma que o comércio é promissor e que a tendência é que o Brasil volte a crescer e a assumir seu antigo posto no *ranking* (BABADOBULOS, 2018).

2.2. Histórico dos testes em animais

Uma questão que gera polêmica e vem sendo discutida e evidenciada cada vez com mais frequência na mídia são os testes realizados em animais com intuito de gerenciar a segurança do uso de cosméticos em humanos. Apesar de existirem muitas referências a esses testes ao longo da história da humanidade, não são bem documentados (Spina, Cristina e Novaretti, 2016). Embora controlada e regulamentada, a experimentação animal ainda apresenta uma série de falhas no que diz respeito ao modo como esses seres vivos são tratados (ANDA, 2018).

O livro “A verdadeira face da experimentação animal” descreve a *vivisseccão*, isto é, o ato de cortar um animal vivo, como os experimentos realizados com animais visando observar a reação perante algo ou alguma substância (Greif e Tréz, 2000). Já os testes em animais são todos e quaisquer experimentos realizados com um animal objetivando um resultado, seja para observação de comportamentos, estudo da reação a um cosmético ou fármaco, entre outros, e pode ou não envolver o ato de *vivisseccão* no sentido literal da palavra (PEA, 2018).

Realizar testes em animais não é um advento do século XXI, pelo contrário, remonta a época em que a ciência e a religião não estavam sequer bem separadas, existindo registros desde a antiguidade, na Grécia. Em 500 a.C, Hipócrates, o “pai da medicina”, e Alcméon comparavam órgãos de humanos com os de animais em seus experimentos. Aristóteles (384-322 a.C.), um dos filósofos mais importantes que já existiu, dizia que o ser humano é superior aos animais e que existe uma escada hierárquica natural, na qual os seres mais evoluídos devem se beneficiar dos que possuem menos capacidade de raciocínio (Guimarães, Freire e Menezes, 2016).

Os experimentos continuaram por toda a Antiguidade Clássica e pelos períodos históricos que se seguiram, e foi apenas na Idade Contemporânea, no fim do século XIX e início do XX que os testes passaram a ganhar força, principalmente devido aos avanços na medicina (ANDA, 2018). O pai da fisiologia experimental, Claude Bernard, estabeleceu essa prática

como padrão em 1865 (Hajar, 1995), e desde esse tempo ocorreram poucas mudanças e questionamentos quanto à validação dessas práticas no meio científico (Bernard, 1957).

Embora provoquem conflitos entre as sociedades protetoras dos animais e a comunidade científica, os testes em animais seguem sendo executados nos dias atuais. A discussão vai muito além da ética, envolvendo questionamentos quanto ao fato de se esses métodos realmente funcionam e se são necessários, mediante todo o avanço tecnológico e científico existente (Guimarães, Freire e Menezes, 2016).

Um marco para questionamentos e alterações das práticas experimentais surge a partir do envenenamento em massa, que ocorreu em 1937 nos EUA devido a um medicamento que foi mal formulado. A sulfanilamida, que é um antibiótico, foi dissolvida em dietilenoglicol (DEG) e comercializada com o nome de “o elixir de sulfanilamida” e logo depois de chegar ao mercado, diversas pessoas morreram. Por conta disso no ano seguinte foi estabelecido, nos EUA, o *Federal Food, Drug, and Cosmetic act* (FDA), um conjunto de leis que passou a exigir a realização de testes em animais para determinar a segurança de qualquer droga nova, fazendo com que houvesse diretrizes mais rigorosas também para os cosméticos. Desde esse período os testes só cresceram ao redor do mundo, com as mais diversas finalidades, seja para medicamentos, produtos de limpeza, pesticidas ou cosméticos. (Ballentine, 1981; Cavers, 1938; Sadusk, 1964).

Em 2015 foi estimado que cerca de 115,3 milhões de animais foram utilizados em testes, isso sem acrescer à conta os invertebrados. O número de animais utilizados para testes ao redor do mundo é praticamente incalculável, pois cada país usa diferentes fatores no cálculo; e muitas vezes certas espécies nem são contabilizadas. Para cosméticos, estima-se que o número de testes ultrapasse os 500 mil por ano e que em um único dia sejam utilizados mais de 1.300 animais (Cruelty free international, 2018).

Os animais submetidos a testes podem morrer durante ou após os experimentos, sendo que na indústria cosmética o mais comum é fazer com que estes inalem, consumam ou recebam aplicação tópica de ingredientes em suas peles previamente depiladas ou nos olhos, para que assim possam ser analisadas as reações (Botham *et al.*, 1991).

O *Physicians Committee for Responsible Medicine* (PCRM) afirma que os resultados obtidos a partir da realização de testes em animais são imprecisos e incompatíveis com o

funcionamento do organismo humano e que não faz mais sentido continuar realizando-os diariamente nos laboratórios de pesquisa (MELL, 2013).

Somado a isso, o FDA já admitiu publicamente que, apesar de exigir a realização de experimentação animal, tais testes não possuem a capacidade de prever com exatidão como o ser humano se comportará na presença de determinada substância, tendo como prova disso o dado de que 92% de todas as drogas que passaram por aprovação nos testes, falham de algum modo ao entrar em contato com populações humanas (FDA, 2006).

2.3. Princípio dos 3 Rs

Em 1959, William Russel e Rex Burch criaram o conceito dos 3 Rs em seu livro *“The Principles of Humane Experimental Technique”* (Russel; Burch, 1959). Este princípio se refere a: *“reduction”*, que significa reduzir o número de animais usados; *“refinement”*, que se traduz por refinamento, implicando assim no melhoramento na condução da pesquisa, visando reduzir o sofrimento animal ao mínimo possível; e *“replacement”*, que quer dizer substituição, ou seja, busca substituir o uso de animais em experimentos por outros métodos (Cazarin, Corrêa e Zambrone, 2004; Santos e Antunes, 2013). O que vem acontecendo é que muita importância é dada aos dois primeiros princípios, porém, pouca ênfase é dada à substituição, e assim poucas pesquisas objetivam criar métodos totalmente livres de crueldade animal (Tréz, 2010).

Sérgio Greif, em seu livro *“A verdadeira face da experimentação animal”*, faz uma dura crítica aos 3 Rs, dizendo que jamais o conceito de substituição poderá ser totalmente aplicado enquanto a comunidade científica continuar usando e acreditando que os outros dois Rs são impreteríveis. Ele também afirma que na verdade os 3 Rs apoiam o movimento vivisseccionista, pois deixa várias brechas no que diz respeito a sua interpretação pelos pesquisadores (Greif e Tréz, 2000).

Apesar de tudo, a implementação desses conceitos é o que visa a legislação acerca da experimentação animal em diversos países do mundo, como os Estados Unidos, os que compõem a União Europeia, e até mesmo o Brasil, devido ao fato de se considerar que os princípios são baseados em fundamentos científicos tidos como aceitáveis (Rezende, Peluzio e Sabarense, 2008).

Toda a movimentação em torno desses princípios fez com que várias instituições fossem criadas, congressos fossem ofertados e que a quantidade de publicações sobre o tema crescesse, visando à discussão de alternativas para mudanças das técnicas atuais de experimentação animal por outros métodos (Aquino, Spina e Novaretti, 2014).

2.4. Alternativas ao uso de animais na indústria cosmética e leis que regulamentam esse uso

A indústria cosmética realiza, principalmente para avaliação de segurança de seus produtos, diferentes testes, como o de irritação ocular e dérmico, de toxicidade e fototoxicidade, entre outros, muitos deles considerados controversos (Abbott, 2005). Hoje em dia já existem inúmeras alternativas aos testes em animais na cosmetologia, embora muitos pesquisadores sigam defendendo que só a partir da experimentação animal serão feitas novas descobertas científicas (Badyal e Desai, 2014).

Métodos alternativos são aqueles que aplicam o princípio dos 3Rs, dentre estes os que visam substituir o uso de animais em pesquisas, refinar os procedimentos ou reduzir o uso desses animais ao mínimo necessário (Abbott, 2005; Presgrave, 1959).

Entre as alternativas é possível utilizar informações que já foram adquiridas no passado, não necessitando de novos testes; modelos matemáticos ou computacionais; técnicas físico-químicas; técnicas *in vitro* e até mesmo em voluntários humanos. Geralmente esses testes não são realizados de maneira isolada, é feita uma bateria de testes que, em conjunto, determinam a segurança de uma dada substância (Kandárová e Letašiová, 2011; Vinardell e Mitjans, 2008).

No Brasil, a pauta acerca dos testes alternativos à experimentação animal ainda é algo bem recente, mas já foram validados 24 métodos alternativos no país. Fica claro que as leis brasileiras não estão acompanhando a legislação internacional, nem a pressão da sociedade pelo fim dos testes ou os avanços científicos nesse âmbito, caminhando ainda a passos lentos para um desenvolvimento de uma ciência mais justa para todos os seres vivos (Araújo, Rocha e Ferreira, 2018; Marigliani, 2018).

A não utilização de animais em testes para avaliação de segurança de ingredientes utilizados em cosméticos é algo que vem sendo cada vez mais discutido devido a pressões éticas, sociais, científicas e regulatórias. Visando à proteção da saúde humana se faz

necessário que todo ingrediente seja testado previamente, a fim de avaliar possíveis efeitos adversos, isso se chama avaliação de risco e é realizada por todos os países (Holmes, Creton e Chapman, 2010). A avaliação de segurança cosmética sempre foi feita utilizando-se grande número de animais e apenas nas últimas décadas começou a se falar da criação de métodos alternativos. Isto ocorreu, principalmente, devido a mudança da legislação em diversos países, em decorrência da pressão social, proibindo tanto o uso de animais na realização de testes para a indústria cosmética quanto o comércio de produtos testados em animais. Também há de ser levado em conta os avanços tecnológicos e o surgimento de novas visões e estratégias sobre o uso de animais (Corsini, 2009).

De acordo com o guia para avaliação de segurança de produtos cosméticos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a avaliação de segurança cosmética deve ocorrer antes do produto ser colocado à venda no mercado e a empresa deve se responsabilizar pela utilização de todos os recursos que possam assegurar a máxima segurança para o seu consumidor, pois apesar de não existir uma ausência total de riscos é factível reduzir os possíveis danos aos usuários (ANVISA, 2012).

Cerca de 19% dos países ao redor do mundo já aboliram os testes em animais para cosméticos, como é o caso de todos os países da União Europeia (UE), Israel, Nova Zelândia, Índia, Noruega, Suíça e Coreia do Sul (ANDA, 2018). Na UE a proibição do uso de animais pela indústria cosmética se deu aos poucos, e ocorreu após grandes investimentos nesse setor, em decorrência da pressão popular e de modificações na legislação, sendo que primeiro foram vetados os testes em animais para o produto final, em 2004, e em 2013 foi proibida a comercialização de cosméticos cujos ingredientes ou produto final foram testados em animais (Suhag e Dureja, 2015). A proibição de testes de produtos cosméticos acabados existe desde 11 de setembro de 2004; a proibição de testes de ingredientes ou combinações de ingredientes aplica-se desde 11 de março de 2009, juntamente com a proibição de comercialização no mercado europeu de produtos testados, com exceção dos testes de toxicidade por dose repetida, toxicidade reprodutiva e toxicocinética. Para essas exceções, a proibição da comercialização aplica-se desde 11 de março de 2013, independentemente da existência de testes alternativos (União Europeia, 2008).

O Brasil se voltou para a questão dos testes em animais a partir de outubro de 2013, quando houve a “invasão” do Instituto Royal em São Roque, São Paulo, no qual ativistas resgataram aproximadamente 200 cães da raça *beagle*, além de roedores e coelhos, que

vinham sendo utilizados na realização de testes não clínicos (ALVES, 2013). Devido ao fato da invasão ter sido noticiada por todos os meios de telecomunicação, a sociedade brasileira tomou conhecimento do que ocorre com diversos animais que são submetidos aos testes diariamente, e passou então a questionar a necessidade da realização desses testes, principalmente no âmbito dos cosméticos, que não são tidos como algo essencial à sobrevivência humana. A partir disso, membros de diversas ONGs em prol dos animais se mobilizaram e se comprometeram a cobrar do governo mudanças na legislação vigente no que tange aos testes em animais na indústria cosmética (MARÇAL, 2015).

O Art. 225 da constituição incube ao poder público: “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”. Assim, entende-se que procedimentos que impliquem em sofrimento animal são proibidos pela legislação brasileira (BRASIL,1988). Em 1934 foi emitido o primeiro decreto sobre bem-estar animal, o Decreto Federal nº 24.645, que previa prisões e multas àqueles que realizassem qualquer ato de crueldade animal, incluindo, de maneira um tanto quanto subjetiva, as práticas realizadas pela comunidade científica. Desde esse decreto algumas leis foram aprovadas no que diz respeito à experimentação animal, como é o caso da Lei Federal nº 6.638/79, que criou normas para a vivisseção animal no âmbito das pesquisas, mas não foi regulamentada; da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), que prevê prisão e multa para quem realizar alguma experiência que implique em sofrimento a um animal vivo quando for possível usar recursos alternativos; e da Lei Federal nº 11.794/08 (Rezende, Peluzio e Sabarense, 2008).

A Lei Federal nº 11.794/08, conhecida como Lei Arouca, foi a primeira lei brasileira específica sobre experimentação animal; criou o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e a obrigatoriedade da existência de Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUAs) nas instituições. Tal lei não permite que um mesmo animal seja usado sucessivas vezes em pesquisas diferentes, exige a utilização de anestesia e proíbe qualquer prática que cause sofrimento animal (GREIF, 2008).

No Brasil, apesar de não haver uma lei federal que proíba os testes em animais para cosméticos, de acordo com a *Humane Society International*, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso do Sul, Amapá, Pará, e Pernambuco já possuem leis estaduais que proíbem esses testes. O estado de São Paulo foi o pioneiro na elaboração de uma lei estadual, a Lei nº 15.316, aprovada em 23 de janeiro de 2014 e que “proíbe a utilização de

animais para desenvolvimento, experimento e teste de produtos cosméticos e de higiene pessoal, perfumes e seus componentes” (São Paulo, 2014). As leis desses oito estados brasileiros frequentemente são questionadas por associações como a Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC), que vem tentando constantemente revogá-las. Marçal (2018) afirma que a ABIHPEC tem um conselho deliberativo formado por diversas empresas que testam em animais, logo, entende-se que para eles seria vantajoso se os testes voltassem a ser permitidos nesses estados, apesar de se declararem contra os testes cosméticos em animais (MARÇAL, 2018).

Em 2014 o CONCEA publicou a Resolução Normativa nº 17, e foi a partir dela que o Brasil passou a ter uma legislação própria sobre os métodos alternativos aos testes em animais (Diniz, 2014). Essa resolução trata sobre a diferença entre método alternativo, método alternativo validado e método alternativo reconhecido, que é aquele método validado que já foi reconhecido pelo CONCEA. Após esse reconhecimento os pesquisadores têm até cinco anos para substituírem, obrigatoriamente, o método original pelo método alternativo (CONCEA, 2014a).

Ainda em 2014 o CONCEA publicou outra resolução, a Resolução Normativa nº 18 (CONCEA, 2014b), que reconhece 17 métodos alternativos aos testes em animais, seguindo o conceito dos 3 Rs, agrupados em 7 desfechos, todos estes seguindo os guias da *Organization for Economic Co-operation and Development* (OECD) (Diniz, 2014). Em 2016 o CONCEA publicou a Resolução Normativa nº 31 (CONCEA, 2016), que reconhece mais sete métodos alternativos, agrupados em quatro desfechos (avaliação do potencial de irritação e corrosão ocular; avaliação do potencial de sensibilização cutânea; avaliação de toxicidade reprodutiva; e avaliação da contaminação pirogênica em produtos injetáveis). Vale ressaltar que, dentre os 24 métodos reconhecidos, não há apenas métodos substitutivos, há também métodos de redução e refinamento, aplicando o princípio dos 3Rs, já mencionado anteriormente. Outro ponto importante é que ambas as resoluções estabelecem um prazo de cinco anos como limite para a substituição obrigatória do método original pelo alternativo, porém, para alguns desfechos, como é o caso da sensibilização cutânea, a bateria de testes necessária para essa avaliação não está totalmente contemplada nessas resoluções, o que pode trazer dificuldades para aquelas empresas que pretendem testar seus produtos no Brasil sem realizar testes em animais (Marigliani, 2018). Essas resoluções apenas tratam do uso dos animais no âmbito da pesquisa, mas em abril de 2018 foi publicada a Resolução Normativa nº 38, que dispõe sobre

as restrições a utilização de animais no ensino, ficando vedado o uso em atividades observacionais (CONCEA, 2018; Kassab, 2018).

2.5. Produtos *Cruelty free* e selos de identificação para cosméticos

Cruelty free significa literalmente “livre de crueldade”, sendo assim, designa os produtos que não envolvem crueldade animal em sua fabricação, ou seja, que não foram submetidos a testes em animais (Melo, 2015).

As grandes indústrias cosméticas são muito interessadas no mercado chinês e nas possibilidades que este apresenta, uma vez que, atualmente, constitui um dos mais promissores no cenário mundial (Capanema *et al.*, 2007). Algumas empresas declaram não realizar testes em animais, porém, sabe-se que não testam os produtos que circulam no Brasil, mas testam nos que vão para a China, país que possui rígidas leis que regulamentam a circulação de produtos cosméticos em seu território, exigindo que todos sejam previamente testados em animais (Hua, 2013).

Muitas empresas exercem a prática do *greenwashing*, que é promover determinada organização como *eco-friendly* quando na verdade não o é, apenas para atrair os consumidores, que muitas vezes são enganados pela falsa propagação de informações. Foi devido à crescente desconfiança por parte dos consumidores, por conta de práticas como essa, que surgiram selos informativos regulamentados por organizações preocupadas com o meio ambiente (Correa, 2015).

Existem diferentes selos, fornecidos por Organizações não Governamentais (ONGs) a favor dos direitos dos animais. Esses selos, chamados de selos *cruelty free*, tem o objetivo de informar ao consumidor que determinado produto não foi testado em animais (Michel e Vargas, 2017). Vale salientar que um produto *cruelty free* não é necessariamente vegano, o que é algo que também pode confundir os consumidores (Harper, 2013). O veganismo, segundo a *The Vegan Society*, é um “estilo de vida que busca eliminar, dentro do possível e do praticável, todas as formas de exploração e crueldade envolvendo animais, o que inclui a realização de testes em animais, sua utilização na alimentação e vestuário, entre outros usos” (Cole e Morgan, 2011).

O consumidor, ao identificar um selo *cruelty free*, pode entender que o produto é isento de sofrimento/crueldade animal, o que não é necessariamente verdade, visto que um produto

pode possuir alguma substância de origem animal em sua fabricação, mas caso não tenha sido testado em animais, pode ter um selo *cruelty free*.

Apesar de parecer um assunto recente, o movimento em prol da defesa dos direitos animais ganhou notoriedade no século XIX, com a criação da *Royal Society for the Prevention of Cruelty to Animals* (RSPCA), que existe até os dias atuais e segue como uma das organizações mais renomadas de combate à crueldade animal (PAIT, 2009). Foi na década de 1970 que o movimento passou a ser mais conhecido, primeiramente na Europa e posteriormente se expandindo para todo o mundo, com a criação de importantes ONGs, como a *Animal Liberation Front* (ALF) e a *People for the Ethical Treatment of Animals* (PETA) (Silva e Maldonado, 2015).

Hoje em dia a PETA, que foi fundada na década de 1980, é a ONG mais importante e influente na defesa do direito dos animais, responsável pela criação do selo mais famoso e que serviu de base para criação dos outros, representado por um coelho rosa e pelo escrito *cruelty free* (PETA, 2015). No Brasil, a organização que faz um trabalho semelhante é o Projeto Esperança animal (PEA), fundado em 2003, que mantém uma lista das marcas que não realizam testes em animais em seu site, além de disponibilizar um selo as empresas que se interessarem (PEA, 2015).

A existência de diferentes selos pode dificultar a escolha de um produto cosmético pelo consumidor, visto que não está claro se todos os selos “significam a mesma coisa”, se suas exigências são as mesmas e, se são diferentes, quais critérios os diferenciam. Ao contrário do que acontece na Europa, no Brasil não há uma lei federal que proíba os testes em animais para cosméticos, o que justifica a existência dos selos *cruelty free*. Porém, o fato dos selos não serem compulsórios e serem fornecidos por ONGs pode levantar alguns questionamentos. Quais os critérios para a obtenção do selo? Como são obtidas as informações sobre esses critérios? Essas informações são autodeclaradas ou há uma auditoria? A certificação é por produto ou por empresa? O selo é permanente ou deve ser reobtido periodicamente? A certificação é um serviço pago? A quem interessa uma recusa de certificação? Quais as vantagens que o selo oferece ao produto? Essas e outras questões, de cunho ético, técnico, regulatório e até mesmo econômico e de *marketing* devem ser esclarecidas, para que o consumidor tenha condições de fazer uma escolha acertada no momento da compra de um cosmético (Michel e Vargas, 2017; Silva e Maldonado, 2015).

Existem também alguns selos veganos, como o *Certified Vegan*, *The Vegan Society* e o da Sociedade Vegetariana Brasileira (Bailly, 2018). A Organização Veganismo Brasil possui um certificado vegano e usa os mesmos critérios do selo original em inglês, criado pela *The vegan Society Trademark*, organização que cunhou o termo “veganismo” em 1944 no Reino Unido (Kim, 2018). Podem obter o selo marcas que não testam diretamente em animais, não terceirizam testes e não possuem nenhum ingrediente de origem animal em seu produto (Vegan Society, 2018).

O *Certified Vegan* é concedido a produtos fabricados por empresas nos Estados Unidos, Canadá, Austrália, Nova Zelândia e EUA, cujas empresas sigam critérios como não possuir ingredientes animais, não testar em animais, não ter nenhum organismo geneticamente modificado (OGM) derivado de animais e possuir uma verificação dos fornecedores de ingredientes quanto à realização de testes (Vegan Awareness Foundation, 2018).

A Sociedade Vegetariana Brasileira aprovou em 2013 um selo para produtos veganos, e sua certificação garante que os produtos não possuem componentes de origem animal e que os ingredientes e o produto final não são testados em animais (SVB, 2013).

Além desses selos, algumas marcas também criam símbolos arbitrários para dizer que o produto é vegano ou *cruelty free*, porém, não se sabe se essa informação é verdadeira, nem quais critérios são utilizados para essa afirmação (Bailly, 2018).

3. METODOLOGIA

3.1. Busca em bases de dados

A busca por informações acerca dos selos *cruelty free* para cosméticos foi feita em bases de dados científicas (PubMed, EMBASE, LILACS) utilizando vocabulário controlado e termos livres, combinados utilizando operadores booleanos nas bases que possuem esse recurso. Também foi utilizado o Google Acadêmico, com a estratégia [cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)], limitando para o período de 2014 a 2019 e analisando as cinco primeiras páginas, o que dá um total de cinquenta resultados. Como sabe-se que o tema ainda é pouco explorado na literatura científica, foi realizada uma busca por outros materiais que tratem do tema (livros, reportagens e sites), utilizando o Google. Neste caso, além da estratégia de busca citada anteriormente, também foi realizada a busca incluindo termos em português [cosméticos; sem crueldade; livre de crueldade; cruelty-free; cruelty free; certificação; selo; rótulo] e espanhol [productos de cuidado personal y aseo; no testados en animales; cruelty-free; cruelty free; sello; etiqueta]. As bases de dados consultadas, assim como os termos e a estratégia de busca estão representados na Tabela 1.

Para busca de dados no PubMed, primeiramente foi utilizado o vocabulário controlado Medical Subject Headings (MeSH): (“cosmetics” [Mesh]) AND “certification” [Mesh]. Uma segunda busca foi realizada usando os termos livres “cosmetics” e “certification”, usando a estratégia [cosmetics AND certification]. A terceira busca foi realizada usando a estratégia [cosmetics AND (“cruelty free” OR cruelty-free)] e uma última busca foi realizada usando a estratégia [cosmetics AND (seal OR stamp OR label)] e os resultados limitados aos últimos 5 anos.

Para a busca de dados no EMBASE foi utilizada a estratégia [(‘cruelty free’ OR ‘cruelty’/exp)]. Na plataforma LILACS foram feitas duas pesquisas, a primeira utilizando a estratégia “cosmetics” AND “certification”, e a segunda, a estratégia cosmetics AND (“cruelty free” OR cruelty-free).

Tabela 1 – Bases de dados, termos e estratégias de buscas aplicadas

Base de dados e data da busca	Termos de interesse	Vocabulário controlado	Estratégias de busca
PubMed 18/02/2019	cosmetic; cosmetics	Cosmetics	(“cosmetics” [Mesh]) AND “certification” [Mesh]
	cruelty free; cruelty-free	–	cosmetics AND certification cosmetics AND (“cruelty free” OR cruelty-free)
	certification; seal stamp; label	Certification	cosmetics AND (seal OR stamp OR label)
EMBASE 22/02/2019	Cruelty free	–	(‘cruelty free’ OR ‘cruelty’/exp)
Google Acadêmico 20/02/2019	Cosmetics; cruelty free; cruelty-free; certification; seal stamp; label	–	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]
Google em Inglês 21/02/2019	Cosmetics; cruelty free; cruelty-free; certification; seal stamp; label	-	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]
Google em Português 25/02/2019	Cosméticos; sem crueldade; livre de crueldade; cruelty-free; cruelty free; certificação; selo; rótulo	-	[cosméticos; sem crueldade; livre de crueldade; cruelty-free; cruelty free; certificação; selo; rótulo]
Google em Espanhol 26/02/2019	Productos de cuidado personal y aseo; no testado em animales; cruelty-free; cruelty free; selo; etiqueta	-	[productos de cuidado personal y aseo; no testados en animales; cruelty-free; cruelty free; selo; etiqueta]
LILACS 26/02/2019	Cosmetics; cruelty free; cruelty-free; certification	-	“cosmetics” AND “certification” cosmetics AND (“cruelty free” OR cruelty-free)

Tanto para os artigos científicos quanto para os outros materiais, o critério de inclusão adotado foi “tratar de certificação *cruelty free*” e não houve limitação quanto ao idioma. Além

daqueles que não atendiam ao critério de elegibilidade, foram também excluídos os artigos que estavam presentes em mais de uma base de dados (duplicata), aqueles para quais não foi possível ter acesso ao documento completo ou por, após a leitura do texto inteiro, não atenderem ao critério de elegibilidade.

3.2. Extração e análise de dados

A partir dos resultados encontrados (artigos científicos e sites) foram extraídos os seguintes dados: nome do selo, símbolo, instituição responsável, se a certificação é feita por empresa ou produto, os critérios para certificação, se a certificação é permanente ou temporária, se os critérios para certificação estão disponíveis *online*, se há uma lista de produtos certificados disponível, qual a periodicidade de atualização da lista, se as informações são autodeclaradas pelas empresas ou se há uma investigação por parte da ONG responsável pelo selo.

Por fim, as semelhanças e diferenças entre os critérios para obtenção de cada um dos selos dos produtos cosméticos foram analisadas, comparadas entre si e discutidas, tendo como objetivo final a sugestão de critérios para uma certificação unificada.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1. Resultado da busca pelos artigos

As buscas em bases de dados científicas resultaram em achados escassos (Tabela 2), pois o tema em questão ainda é muito pouco explorado pela literatura científica. As buscas no PubMed foram realizadas utilizando 4 estratégias de busca diferentes e foram encontrado 221 resultados, dos quais 220 foram eliminados a partir da leitura do título e resumo, o que resultou em 1 único artigo para a análise final.

Tabela 2 – Resultados da busca por artigos científicos

Base de dados e data da busca	Estratégia de busca	Número de resultados encontrados	Número de resultados analisados	Resultados eliminados*	Artigos selecionados para a análise final
PubMed (18/02/2019)	("cosmetics" [Mesh]) AND "certification" [Mesh]	1	1	1	0
PubMed (18/02/2019)	cosmetics AND certification	33	33	33	0
PubMed (18/02/2019)	cosmetics AND ("cruelty free" OR cruelty-free)	1	1	0	1
PubMed (18/02/2019)	cosmetics AND (seal OR stamp OR label)	186	186	186	0
EMBASE (22/02/2019)	('cruelty free' OR 'cruelty'/exp)	16	16	16	0
Google Acadêmico (20/02/2019)	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	2610	50	42	8
LILACS (26/02/2019)	"cosmetics" AND "certification"	3	3	3	0
LILACS (26/02/2019)	cosmetics AND ("cruelty free" OR cruelty-free)	1	1	0	1

*Os artigos foram eliminados por estarem em duplicata, por não atenderem ao critério de elegibilidade, por não ser possível ter acesso ao documento completo ou por, após a leitura do texto completo não se enquadrarem no proposto pelo trabalho.

A primeira busca de dados no PubMed, utilizando o vocabulário controlado MeSH, gerou apenas um resultado (Aulbert *et al.*, 2009), que não foi incluído na análise por não obedecer ao critério de inclusão. Em seguida, foi realizada uma busca usando os termos livres “cosmetics” e “certification”, que gerou 33 resultados. Desses, nenhum artigo foi incluído na pesquisa, pois todos não correspondiam ao critério de inclusão. A terceira busca, utilizando [cosmetics AND (“cruelty free” OR cruelty-free)], gerou apenas um único resultado (Seidle, 2013), o qual foi incluído na análise final por obedecer ao critério de inclusão. Esse artigo, da *Humane Society International* (HSI), trata do fim do uso de animais em testes toxicológicos e pesquisas, sendo um dos seus principais objetivos o fim dos testes em animais pela indústria cosmética. Para que esse objetivo seja alcançado, o artigo deixa claro a importância do movimento *cruelty-free* e da junção dos países em reuniões internacionais, esperando assim que um dia todos os países passem a adotar a recomendação de não mais utilizar teste cosméticos em seres vivos. A última busca no PubMed foi realizada usando a estratégia [cosmetics AND (seal OR stamp OR label)] que, limitada aos últimos 5 anos, gerou 186 resultados. Desses, nenhum artigo foi incluído, visto que nenhum obedeceu ao critério de inclusão.

Utilizando o EMBASE a combinação dos termos [((‘cosmetic’/exp OR ‘cosmetic’) AND [embase]/lim) AND ((‘cruelty free’ OR ‘cruelty’/exp) AND free AND [embase]/lim) AND (((‘certification’/exp OR ‘certification’) AND [embase]/lim) OR (seal OR stamp OR label) AND [embase]/lim))] não gerou nenhum resultado. Limitando a busca apenas aos termos (‘cruelty free’ OR ‘cruelty’/exp) AND free AND [embase]/lim) foram obtidos 16 resultados. Desses, 15 foram excluídos por não obedecerem ao critério de inclusão, e 1 por ser um artigo duplicado, (Seidle, 2013), que já havia sido encontrado na busca no PubMed.

Utilizando o Google Acadêmico e aplicando a estratégia [cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)] foram encontrados 2.610 resultados, restringindo o período de tempo para os últimos 5 anos. Desses, foram analisados os 50 primeiros resultados, distribuídos ao longo das 5 primeiras páginas de pesquisa, e após a leitura do título e do resumo foram eliminados 41 artigos científicos. Assim, 9 artigos passaram para a análise final, a partir da leitura do texto completo.

Por último foi utilizada a base LILACS, que é uma base de dados da literatura científica de toda a América Latina. Na primeira busca utilizando a estratégia “cosmetics” AND “certification” foram encontrados três resultados. Após leitura do título e resumo foram eliminados os 3 artigos, por não atenderem ao critério de elegibilidade. A segunda busca, usando a estratégia cosmetics AND (“cruelty free” OR cruelty-free), gerou apenas um resultado, (Bustos e Valenzuela, 2017), que foi para análise final por obedecer ao critério de inclusão. O artigo fala sobre o uso de animais ao longo dos séculos, com enfoque no fato de que a indústria cosmética ainda segue realizando testes em animais nos países que assim permitem, mas deixa claro que muitos países já aboliram a prática e que o movimento *cruelty-free* tem crescido cada dia mais. O artigo apresenta uma tabela com algumas ONGs que possuem listas de empresas ditas *cruelty-free*, como a *Cruelty Free International*, a *Animal Ethics*, a *PETA (People for the Ethical Treatment of Animals)*, a *PETA latino* e a *Te protejo*, do Chile.

A partir dos mecanismos de busca e seleção citados anteriormente, ao final foram selecionados e analisados 10 artigos. A partir dessa base de dados foi realizada a extração dos dados sobre os selos de certificações *cruelty-free*. A lista dos artigos utilizados na análise final está no Apêndice A.

A busca por outros materiais (Tabela 3) foi realizada usando a plataforma do Google, utilizando uma estratégia de busca para cada um dos idiomas utilizados: português, inglês e espanhol.

Tabela 3 – Resultados da busca por outros materiais

Base de dados	Estratégia de busca	Número de resultados encontrados	Número de resultados analisados	Sites eliminados*	Sites selecionados para a análise final
Google em inglês (21/02/2019)	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	203	50	36	14
Google em português (25/02/2019)	[cosméticos; sem crueldade; livre de crueldade; cruelty-free; cruelty free; certificação; selo; rótulo]	58	58	46	12
Google em espanhol (26/02/2019)	[productos de cuidado personal y aseo; no testados en animales; cruelty-free; cruelty free; sello; etiqueta]	15	15	13	2

*Os sites foram eliminados por estarem em duplicata ou por não atenderem ao critério de elegibilidade.

Por meio da estratégia de busca em inglês foram identificados 203 sites. Restringindo a pesquisa às 5 primeiras páginas de resultados, foram analisados os 50 primeiros links e excluídos 36 após verificação do título e assunto geral, ficando 14 para a análise final. Na estratégia em português foram encontrados 58 sites, dos quais foram eliminados 46 após leitura inicial, ficando 12 para a análise final. Na busca pelos sites em espanhol foram encontrados 15 sites, sendo excluídos 13 por não atenderem ao critério de elegibilidade, restando apenas 2 para a verificação final.

Sendo assim, foram analisados 28 sites provenientes da busca realizada no Google em 3 idiomas, o que contribuiu para a obtenção de mais informações acerca dos selos *cruelty free*. A lista dos sites utilizados na análise final está no Apêndice B.

4.2. Tipos de selos encontrados no mercado da cosmetologia e descrição dos critérios para obtenção dos selos







A partir da análise dos artigos e outros materiais obtidos a partir dessas buscas, foram identificados quatro selos, cujas principais informações estão na Tabela 4.

A seguir são fornecidas algumas informações acerca de cada uma das ONGs identificadas e seus respectivos critérios para a obtenção dos selos *cruelty free*.

A *Cruelty Free International* (CFI) criou o selo *Leaping Bunny* na década de 1990, por meio da junção de diversas organizações internacionais de direitos dos animais, formando assim a *Coalition for Consumer Information on Cosmetics* (CCIC), na qual estão inseridas oito organizações: *American Anti-Vivisection Society*; *Animal Alliance of Canada*; *Beauty Without Cruelty, USA*; *Doris Day Animal League*; *Humane Society of Canada*; *Humane Society of the United States*; *New England Anti-Vivisection Society*; e *National Anti-Vivisection Society*. Esse selo é amplamente utilizado por empresas que atendem aos critérios estabelecidos pela coalisão (Belchior e Oliveira, 2018).

Tabela 4 – Informações sobre os selos, obtidas a partir da análise de artigos e sites

*Os links específicos dos sites utilizados como referência estão no apêndice B.

ONG	Selo	Símbolo	Site	País de origem	Referências
<i>Cruelty Free International (CFI)</i>	<i>Leaping Bunny</i>		https://www.crueltyfreeinternational.org/	Inglaterra	(Bustos e Valenzuela, 2017); (Bartel <i>et al.</i> , 2017); (Manteghi, 2017); (Nuñez, 2015); (Riemsdijk <i>et al.</i> , 2017); (Hennigs, Karampournioti e Wiedmann, 2016) e sites*
<i>People for the Ethical Treatment of Animals (PETA)</i>	<i>Cruelty Free</i>	  	https://www.peta.org/	Estados Unidos	(Bustos e Valenzuela, 2017); (Villalobos <i>et al.</i> , 2014); (Bartel <i>et al.</i> , 2017); (Min, Lee e Zhao, 2018); (Riemsdijk <i>et al.</i> , 2017); (Hennigs, Karampournioti e Wiedmann, 2016); (Springirth, 2016) e sites*
<i>Choose Cruelty Free</i>	<i>Not Tested on Animals</i>		https://choosecrueltyfree.org.au/	Austrália	(Hennigs, Karampournioti e Wiedmann, 2016) e sites*
<i>Te Protejo</i>	<i>Te Protejo</i>		https://ongteprotejo.org/	Chile	(Bustos e Valenzuela, 2017) e sites*

Hoje em dia, mais de mil marcas possuem o selo *Leaping Bunny*, o que auxilia os consumidores que buscam por produtos *cruelty free*. Para obter esse selo, as marcas precisam: adotar data limite fixa, depois da qual nenhum de seus produtos ou ingredientes pode ser testado em animais; informar sobre toda a sua cadeia de suprimentos, até o âmbito do fabricante dos ingredientes, visando ao monitoramento contínuo da empresa; e concordar com auditorias regulares independentes, que acontecem uma vez a cada três anos, para garantir que as normas estão sendo cumpridas. Quando uma empresa se compromete a ter esse selo, todos os seus produtos e ingredientes precisam ser livres de crueldade animal. O selo não pode ser dado para apenas um item e nem usado para medicamentos, produtos alimentícios, produtos para animais de estimação e roupas. A empresa também não pode comprar ingredientes ou produtos de fabricantes que estejam de algum modo ligado a testes em animais. É necessário que se certifique de que seus produtos se enquadram na definição de cosméticos ou produtos de limpeza, garanta que os produtos sejam realmente seus e não de outra marca, solicite a certificação por conta própria do seu fabricante — visto que não existem fabricantes com o selo e que a empresa pode mudar de fornecedor ou comprar diferentes produtos de diferentes fabricantes — e que estabeleça métodos para verificar a implementação de sua data limite fixa para os fabricantes dos produtos e os fornecedores de matérias primas, monitorando assim sua cadeia de fornecimento (Belchior e Oliveira, 2018; Cruelty Free International, 2018).

As marcas devem passar por um processo de inscrição, no qual irão preencher um formulário online mostrando interesse em obter o certificado e apresentando os produtos da empresa. Durante esse processo é mantido um relacionamento com a ONG e são discutidas todas as possíveis dúvidas. Então são implementados os critérios e é enviada a inscrição preenchida, que será analisada por um comitê da CFI que julgará se a marca deve ser aceita ou rejeitada. Em caso de rejeição, uma crítica construtiva de como a empresa pode se adequar aos critérios da organização será enviada. Em caso de aceite, será divulgada publicamente a entrada da empresa na lista da CFI. As marcas são livres para, após o aceite, continuarem a usar a sua própria versão de selo de que não testa em animais, não sendo obrigatório licenciar o *Leaping Bunny*. Por ser uma organização sem fins lucrativos, a CFI cobra uma taxa para a obtenção do selo, sendo essa taxa empregada para o custo de licenciar o logotipo do *Leaping Bunny*, administração da organização e para as auditorias. As taxas variam de acordo com o tamanho das empresas e seu rendimento bruto por ano, a partir de £65. A organização não permite que as empresas autorizem testes em animais em países estrangeiros onde a

regulamentação exija esses testes, como a China. Todas essas informações acerca dos critérios estão disponíveis online no site da CFI; e no site do *Leaping Bunny Program* está disponível uma lista com todas as marcas certificadas pela ONG (Crowe, 2018; Cruelty Free International, 2018).

A *People for the Ethical Treatment of Animals* (PETA) é a maior organização pelos direitos dos animais no mundo, e tenta acabar com a crueldade e a exploração animal desses seres, seja em laboratórios de pesquisa ou na fabricação de casacos de pele e no consumo pelos humanos (PETA, 2019). A organização acredita que os animais, assim como os humanos, são capazes de sentir dor, e que não devem ser usados para atender às vontades humanas (PETA UK, 2019). Criada em 1980, a ONG passou a ser mais conhecida em 1981, após o caso dos macacos em *Silver Spring*, no qual esses animais perdiam a sensibilidade após procedimento cirúrgico, sem anestesia, visando estudar a regeneração dos nervos. O caso teve grande repercussão e terminou como sendo a primeira sentença criminal a um cientista nos EUA por conta de abusos e maus tratos aos animais (PETA, 2019).

Apesar de se dizer a favor dos direitos dos animais, a PETA possui um trabalho controverso, e existem relatos de que desde a sua fundação a ONG já matou milhares de cães e gatos de seu abrigo. Em 2005 foi fundado o site *PETA Kills Animals*, que passou a averiguar esses relatos, sendo muitos deles comprovadamente verídicos. A PETA apresenta alegações controversas e que dividem a opinião pública dos defensores dos direitos dos animais, como a de que é mais humanitário realizar a eutanásia de cães e gatos do que deixá-los vivendo uma vida de sofrimento, ou que elefantes estariam melhor mortos do que em zoológicos. Já houve tentativas de revogar a licença da PETA para operar um abrigo por conta de tantas denúncias, e devido a isso foi realizada uma inspeção, que identificou que a maioria dos animais retidos eram mortos em 24 horas e que o abrigo não atendia às normas necessárias para funcionar (PETA Kills Animals, 2019).

Um dos critérios para obter o selo *cruelty free* da PETA é o de que a empresa, seus laboratórios e seus fornecedores não testem em animais, em nenhum dos estágios de produção dos produtos, comprovando que todos os testes são realizados por meio de procedimentos laboratoriais que não envolvem, de qualquer modo, animais, a partir de uma data pré-estabelecida. Inicialmente, o selo *cruelty free* era obtido por empresa, e não por produto, sendo assim, não é fornecido a marcas que possuem linhas específicas de produtos que não são testados, mas que não eliminam os testes em toda a sua cadeia de produção. Em outubro

de 2018 ocorreu uma modificação nas normas da PETA, que antes apenas certificava a empresa se todas as marcas da empresa mãe fossem livres de crueldade. Pela nova regra, se uma empresa mãe possui uma ou mais marcas que não testam em animais, essas marcas podem ter o selo *cruelty free*. Tal medida foi tomada com a justificativa de que isso ajudará os consumidores no momento da compra, pois assim terão mais opções de produtos não testados em animais (Arruda, 2019; PETA, 2019). Além de ser necessário que nenhum teste seja realizado após a certificação, não são permitidos testes também durante o período em que a empresa está em análise, e essa passa a ter todo o seu processo de fabricação fiscalizado a partir do dia em que o selo é emitido, permitindo assim que sejam feitas auditorias independentes quando a organização acreditar ser necessário (*Simple Organic*, 2019). Além desses critérios, a empresa deve responder a um questionário, assinar uma declaração de garantia e pagar uma taxa única de US\$100 para obter a licença de uso do selo. Só a partir disso o nome da companhia estará na lista online — que está no site com todas as marcas que possuem a certificação — e na versão impressa do Guia de Compras Sem Crueldade. A periodicidade de atualização das listas "*Do Test*" e "*Don't Test*" on-line da organização varia de acordo com a necessidade, sendo alterada caso haja a adição de uma nova empresa que não testa em animais, caso ocorra a exclusão de uma empresa, por ter sido comprada por uma outra companhia que testa ou por ter decidido sair do ramo *cruelty free*, dentre outros motivos. Já a versão impressa do Guia de Compras sem Crueldade é atualizada aproximadamente duas vezes por ano e é baseada nas informações mais atuais disponíveis no momento da impressão (PETA, 2019)

Existem duas versões do selo e a diferença entre estes é que um garante que todos os produtos e ingredientes não foram testados em animais, que é o caso da versão que possui o escrito "*cruelty free*". O outro, além de certificar que não foram realizados testes em animais, garante também que não há nenhum ingrediente de origem animal naquele produto, que é o caso do selo com a identificação "*cruelty free and vegan*" (Arruda, 2019).

A organização tem sido desacreditada por muitas pessoas, que atualmente afirmam que a ONG está entregue ao capitalismo e perdeu a essência que tinha quando foi fundada. Atitudes como retirar de sua lista de empresas que testam em animais a Dove e outras marcas da Unilever, que segue testando em animais na China, é um dos maiores alvos dos ativistas. A Dove segue vendendo na China, assim como a Natura, e as duas marcas sabem que devido à atual política do país, seus produtos podem vir a passar por testes pós-comercialização, mas

apesar disso, ambas agora possuem o direito de usar o selo *Cruelty Free* da PETA (Bailey, 2018). A ONG, em seu próprio site, afirma que existe uma classificação chamada “*Work For Regulatory Change*”, na qual a Unilever está atualmente inserida, e também outras empresas que realizam testes apenas quando esses são exigidos pela lei, deixando claro para a ONG quais são esses testes e como são feitos. Segundo a ONG, é melhor uma empresa que ainda testa, mas só quando “necessário”, do que uma empresa que testa sempre e em todos os seus produtos (PETA, 2019; Toliver, 2018). Em paralelo com o Brasil, a regulamentação brasileira exige a avaliação de segurança para que o produto seja disponibilizado no país, como já foi citado anteriormente, o que torna “necessário” a execução de testes em animais para aqueles desfechos nos quais ainda não existem métodos alternativos reconhecidos no país (ANVISA, 2012).

A *Choose Cruelty Free* (CCF) surgiu na Austrália e desde 1993 possui uma lista com as empresas que não testam em animais, segundo os seus critérios. A ONG participa ativamente em campanhas para acabar com a experimentação animal, criou o selo *Not Tested on Animals* e realiza pesquisas frequentes para saber quais empresas credenciar com o selo (Choose Cruelty Free, 2019).

Para ser considerada apta para a solicitação do selo, a marca deve produzir cosméticos ou produtos de limpeza, estar totalmente estabelecida por pelo menos um ano, ter um site e um e-mail funcionando e estar atualmente vendendo para consumidores australianos. A marca deve responder aos requisitos preliminares enviados por e-mail pela organização, preencher o formulário de contato, chamado *Questionnaire & Application for Accreditation* (Q&A) e assinar um contrato judicialmente válido afirmando que o que responderam no questionário é verdade. Para a obtenção do selo é necessário que a marca siga alguns critérios da ONG, como nenhum produto ou ingrediente ter sido testado em animais, seja pela própria marca ou por seus fornecedores. Se a empresa terceiriza o seu serviço para um ou mais fabricantes que não estão na lista da CCF de fabricantes credenciados, é necessário preencher um Q&A para dar suporte à solicitação da marca. Se o pedido for aceito, durante o período de credenciamento a marca passará a constar na lista online da CCF, no aplicativo gratuito e no livro de bolso que é produzido duas vezes ao ano. Após serem credenciadas, as marcas podem escolher se querem ou não obter uma licença para usar o selo, por uma taxa anual, que é estipulada com base nas vendas anuais brutas de cada empresa, individualmente. Como a CCF é uma organização sem fins lucrativos, é cobrado uma taxa fixa de AUD\$ 100 para

cobrir os gastos do processo de credenciamento, taxa essa paga apenas pela empresa, não sendo necessário que o(s) fabricante(s) também a pague. O selo não é vitalício, sendo as empresas regularmente solicitadas a passar por um novo credenciamento, gratuito, visando assim garantir que sigam respeitando os critérios da organização. A certificação não é feita por produto e sim por empresa, logo, se uma empresa é dona de várias marcas e uma ou mais de suas marcas não testam os produtos em animais, não pode receber o selo, pois a CCF não certifica marcas independentes de determinada empresa, e sim toda a entidade corporativa. Um exemplo prático disso é que a *The Body Shop*, que mesmo não testando em animais, não possui o selo, pois pertence à Natura, que segue testando na China. Esse é um dos motivos pelos quais as listas produzidas por outras organizações podem incluir empresas que a CCF não credenciaria. Os pedidos de credenciamento devem vir diretamente do diretor da empresa e o credenciamento não é transferível sobre hipótese alguma, sendo que se uma empresa credenciada pela CCF for vendida, ela é retirada da lista até que o novo proprietário solicite o credenciamento novamente (Bailly, 2018; Choose Cruelty Free, 2019).

A empresa e todos os seus fabricantes devem atender a um desses dois critérios: a regra “nunca testada” ou a regra de “cinco anos ou mais”. A primeira regra diz que nenhum dos produtos e nenhum dos ingredientes da marca foram testados em animais em seu nome ou por seus fornecedores. A segunda diz que nenhum dos produtos e dos ingredientes foram testados nos cinco anos que antecedem a data que a empresa pediu o credenciamento. A CCF, ao contrário de outras organizações que também emitem certificações, possui uma rigorosa política sobre ingredientes de origem animal e não emitirá o selo caso algum dos produtos da marca possuir qualquer ingrediente derivado de um animal morto especificamente para a extração desse ingrediente; que tenha sido extraído de maneira forçada de um animal vivo; derivado da vida selvagem; subproduto da indústria de peles ou de matadouros; ou cujo animal não tenha sido morto especificamente para a retirada do ingrediente, mas que foi morto para algum outro fim comercial e por isso o ingrediente estava disponível. Porém, alguns produtos de origem animal são permitidos; e a CCF categoriza as empresas em sua lista de modo que o consumidor possa realizar suas compras de maneira alinhada com a sua ética pessoal. A CCF também não aceita que as empresas credenciadas vendam seus produtos em países cujas leis obriguem que sejam feitos testes, como é o caso da China (Belchior e Oliveira, 2018, Choose Cruelty Free, 2019).

A quarta e última ONG identificada foi a *Te Protejo*, uma organização sem fins lucrativos que surgiu em 2012 no Chile e que tem como objetivo promover o uso de produtos cosméticos que não tenham sido testados em animais. A ONG, quando começou, buscou ajuda da PETA e da CFI para entender como era o trabalho realizado por estas ONGS, decidiu ser uma fonte de informações cujo site falaria apenas sobre as marcas certificadas à venda no Chile. Depois de cerca de um ano fornecendo informações ao povo chileno, a organização decidiu criar um selo próprio, passando assim a ter grande importância, pois é a única ONG da América Latina que certifica marcas que não testam em animais. O selo *Te Protejo* foi criado em 2013 com o intuito de ajudar os consumidores a realizar compras apropriadas às suas convicções éticas e com menos custo, pois na maioria das vezes os produtos importados com certificação são mais caros. Consequentemente, a ONG passou a ajudar as marcas de seu próprio país a obterem uma certificação *cruelty free* para estampar os seus produtos, garantindo assim a confiabilidade da marca perante o compromisso de não realizar testes em animais. O selo primeiramente só certificava marcas chilenas, mas a partir de 2018, devido à pressão popular, passou a certificar produtos de outros países da América Latina (Te Protejo, 2019).

Para certificar uma empresa com o selo *Te Protejo* é necessário preencher um formulário de contato e aguardar uma resposta da organização, que acredita que a certificação é um compromisso no qual as empresas garantem que sua política de não fazer testes está sendo cumprida. Toda empresa que queira se certificar deve estar formalizada em seu país de origem há pelo menos um ano e possuir uma lista com todos os produtos. Sendo assim, não podem ser certificadas marcas cuja empresa mãe esteja em um país fora da América Latina e marcas que revendem produtos de outras marcas que não a sua. A empresa também deverá preencher um documento especificando todos os seus ingredientes e fornecedores, bem como uma declaração de que o produto final não foi testado, pois um dos principais critérios para possuir o selo é o de que os produtos da marca não podem ter sido testados, nem na sua fase final e nem durante o seu processo de fabricação, e que os produtos da marca não sejam vendidos em países cujas leis obriguem a realização de testes. A certificação envolve toda a marca, pois avalia seus fabricantes, os ingredientes dos produtos, o processo de fabricação do produto e o produto final produzido por ela, por meio de documentos oficiais fornecidos pelas marcas à ONG. A certificação é dada a toda a entidade corporativa da empresa, e não para uma marca específica pertencente a esta, uma vez que, mesmo sendo *cruelty free*, se a marca pertencer a uma empresa mãe que realize testes ou venda em locais que exigem os testes, não

pode receber o selo. Por último, a empresa deve firmar um contrato “*Ante Notario*”, que a autoriza a utilizar o selo *Te Protejo* por um ano. Após esse período as empresas devem pedir renovação. As corporações assinam diversos documentos com a *Te Protejo*, que são firmados perante a justiça e que devem ser cumpridos, pois em caso de descumprimento será dada quebra de contrato e a empresa deverá responder em um tribunal. Por ser uma organização sem fins lucrativos, é cobrada uma taxa baseada nas vendas anuais das empresas pelo selo. A taxa segue uma tabela disponível no site da ONG e possui valores para as empresas do Chile e valores para as de outros países da América Latina. As organizações que são tidas como confiáveis pela *Te Protejo* são as que realizam trabalho semelhante no que tange aos selos, possuindo critérios similares para a certificação das empresas, todas com o mesmo objetivo de garantir que não houve testes em nenhuma etapa de produção dos produtos das marcas certificadas. Por isso, se uma marca tem o selo de uma das organizações que a *Te Protejo* apoia, automaticamente é considerada apta a ter o selo da ONG (Te Protejo, 2015; Te Protejo, 2017). Ao ser aprovada, o nome da marca passará a constar no site, no aplicativo, nos impressos e nas redes sociais da *Te Protejo*, que possui uma lista de cosméticos livres de crueldade de marcas vendidas no Chile, Peru, Brasil, México, Argentina e Colômbia (Te Protejo, 2014).

A fim de facilitar a comparação entre os principais critérios para a obtenção de cada um dos selos mencionados anteriormente, esses estão descritos, de forma resumida, na Tabela 5.

Segundo Belchior e Oliveira (2018), o padrão emitido pela CFI se distingue do da CCF em alguns aspectos. Primeiro, na CFI cada empresa deve impor uma data limite para parar de realizar testes em animais, podendo essa data ser até mesmo o dia que a marca se propõe a obter a certificação. Já a CCF exige que a empresa tenha deixado de realizar testes no mínimo cinco anos antes da solicitação do selo. A segunda diferença que pode ser citada entre as ONGs é de que a CFI exige que a marca se submeta a auditorias independentes realizadas a cada três anos pela CCIC, enquanto a CCF apenas exige um recredenciamento periódico das marcas. Uma outra distinção é que o selo do *Leaping Bunny* leva em conta apenas se os produtos da marca foram ou não testados em animais, e o selo *Not Tested on Animals*, além disso, também atenta para o fato dos produtos possuírem ou não ingredientes de origem animal. Porém, a diferença mais gritante entre essas duas organizações está no fato de que a CFI, assim como a PETA, aceita que marcas independentes que não testem em animais, mas que pertençam a grandes empresas que testam recebam a certificação. Já a CCF e a *Te Protejo*

não fornecem o selo a marcas nessas condições. Sendo assim, a CCF e a *Te Protejo* possuem critérios mais rígidos a esse respeito.

Tabela 5 – Principais critérios para obtenção de cada selo

Critérios	Selos			
	<i>Leaping Bunny</i>	<i>Cruelty-free</i>	<i>Not Tested on Animals</i>	<i>Te Protejo</i>
O selo é fornecido por empresa ou por produto?	Marca (marcas pertencentes a empresas mães que testam podem ter o selo)	Marca(marcas pertencentes a empresas mães que testam podem ter o selo)	Marca (toda a entidade corporativa)	Marca (toda a entidade corporativa)
Existe uma auditoria independente?	Sim	Sim	Não	Não
O selo é vitalício?	Não, é renovado a cada 3 anos	Não, a ONG renova quando achar necessário	Não, existe credenciamento periódico	Não, existe renovação anual de contrato
O selo é pago?	Sim	Sim	Sim	Sim
Qual o valor?	Varia de acordo com o tamanho das empresas e seu rendimento bruto por ano, a partir de £65	US\$100	AUD\$ 100	Segue uma tabela disponível no site da ONG

Apesar de tantas divergências, os selos convergem em alguns pontos, como que nenhum dos selos das organizações pode ser autodeclarado, ou seja, a empresa não pode simplesmente declarar que não testa em animais. Os selos também não são vitalícios, as marcas precisam se submeter a auditorias periódicas, no caso daquelas que buscam a certificação da CFI e da PETA, ou se submeterem a um credenciamento e renovação de contrato, no caso da CCF e da *Te Protejo*. Por último, todos os selos analisados nesta pesquisa são pagos. As ONGs alegam que a cobrança se deve ao fato de serem as organizações inteiramente sem fins lucrativos e utilizarem esse dinheiro para manter o seu funcionamento.

4.3. Sugestão de critérios para um selo unificado

Somado ao problema da ausência de padronização quanto aos requisitos para obtenção dos selos, existem muitos selos não oficiais — que utilizam desenhos de coelhos, ursos e cachorros ou que apenas dizem “Não testado em animais” — emitidos por diversas empresas que optam por não se submeter aos critérios das ONGs para a certificação. Cada marca tem, em princípio, a liberdade de escrever o que quiser nos rótulos de seus produtos, porém, não há garantias de que um produto que esteja nas prateleiras com a afirmação “Não testado em animais” seja de fato não testado em animais, visto que não há fiscalização quanto à realização ou não de testes em animais em muitos países, bem como do uso dos selos. Fora isso, suspeita-se que possa haver marcas que utilizam selos das ONGs sem estarem certificadas por elas, negligenciando as implicações jurídicas desse ato.

Um consumidor que, no momento de efetuar a sua compra, está buscando um cosmético *cruelty free*, mas não está ciente dos critérios de cada selo, pode, por exemplo, pensar que está comprando um produto nunca testado em animais, mas que na verdade só não foi testado nos últimos cinco anos, ou pode estar comprando de uma marca que possui o selo de uma organização que certifica marcas independentes que não testam, mesmo que a empresa mãe teste ou venda seus produtos em países que exigem testes de cosméticos em animais, como na China. E todos esses fatores podem fazer diferença na hora da escolha.

Essa dificuldade de escolha de um cosmético isento de testes em animais (principalmente devido à existência de diferentes selos *cruelty free* com diferentes critérios) para avaliação de segurança deixa evidente o quanto a certificação é importante para o consumidor, pois agiliza o trabalho de verificação e a busca pelos produtos para que possam adquirir algo segundo os seus critérios éticos. O fato de o licenciamento dos selos não ser obrigatório às empresas certificadas também dificulta a escolha do consumidor, porque a ausência de um selo pode significar que o produto foi testado em animais ou não.

Com base nos resultados, entende-se que o ideal seria a existência de um selo unificado, de preferência para toda a América Latina, visto que os países que compõem esse bloco ainda não possuem legislações específicas proibindo os testes em animais pela indústria cosmética. E se tratando do Brasil, como já foi falado anteriormente, existe a problemática de que o país como um todo não possui uma legislação que proíba os testes em animais pela indústria

cosmética, mas alguns estados já possuem leis estaduais proibindo tais testes. Apesar dessas leis existirem em oito estados brasileiros, elas apenas proíbem os testes em seu território, não proibindo a comercialização dos produtos testados, logo, uma empresa sediada em qualquer um desses estados pode testar seus produtos em um outro estado, onde os testes não são proibidos, e vender seus produtos, testados em animais, em todo o território nacional. Essa divergência da legislação entre os estados também evidencia a importância de um selo unificado.

Com base nos resultados encontrados neste trabalho sobre as ONGs e os selos para identificação de produtos cosméticos alguns dos critérios sugeridos para proposta de uma certificação unificada são: (1) a existência de auditorias independentes; (2) a submissão a auditorias periódicas; (3) a certificação de todos os fornecedores; (4) a não exigência de que a empresa não tenha realizado testes em animais no período anterior à solicitação da certificação; (5) a certificação por produto ou marca e não por empresa; e (6) a obrigatoriedade de certificação para todos os produtos ou marcas de uma empresa mãe que não sejam testados em animais.

A exigência da realização de auditorias independentes visa uma maior garantia da veracidade da informação, visto serem mais confiáveis do que apenas a autodeclaração de não realização de testes. A submissão a auditorias periódicas se deve à possibilidade de alteração de fornecedores ao longo do tempo, que devem fornecer documentos que comprovem que os ingredientes fornecidos àquela empresa em questão não foram testados em animais pelo fornecedor, nem por terceiros.

A não exigência de que a empresa não tenha realizado testes em animais no período anterior à solicitação da certificação visa incentivar as empresas que realizam testes a parar de fazê-lo. Isso também é necessário visto que a grande maioria dos ingredientes cosméticos (produtos químicos) utilizados atualmente já foram em algum momento testados em animais.

A sugestão da certificação ser por produto ou marca e não para a empresa como um todo se deve ao fato de que, apesar de o ideal ser que toda a empresa mãe não realize testes em animais, no presente momento é improvável que as grandes multinacionais, como a Unilever, sejam totalmente *cruelty free*. Ao certificar os produtos não testados, o consumidor pode escolher entre marcas ou produtos de uma mesma empresa mãe. Outro ponto importante a ser observado é que a certificação deve ter critérios bem estabelecidos, porém, não rígidos a

ponto de não ser possível certificar nenhuma empresa ou produto, visto que isso seria contraproducente.

Com a certificação obrigatória e por produto, a existência do selo no rótulo garante que aquele produto não foi testado em animais, assim como a ausência do selo indica que o produto foi testado em animais, o que facilitaria a escolha por parte de um consumidor que busca um cosmético sem testes em animais. A obrigatoriedade da certificação para todos os produtos ou marcas de uma mesma empresa mãe, que não tenham sido testados, é vantajosa porque, quando a certificação é facultativa, a não existência do selo no produto dá o benefício da dúvida para aquelas empresas que testam. Caso o consumidor faça questão de comprar apenas produtos advindos de marcas cujas empresas mães não possuam nenhum produto testado em animais (uma conduta menos comum), deverá buscar essas informações nos sites das ONGs e das próprias marcas.

5. CONCLUSÃO

Atualmente existem diferentes selos *cruelty free*, que visam facilitar a identificação de cosméticos isentos de testes em animais. Nesta pesquisa foram identificados quatro selos, de diferentes ONGs — *Cruelty Free International*, *People for the Ethical Treatment of Animals*, *Choose Cruelty Free* e *Te Protejo* —, com diferentes critérios exigidos para a certificação, o que pode confundir e dificultar a escolha por parte do consumidor que busca por um produto que não tenham sido testados em animais.

O presente estudo analisou os diferentes critérios e sugere a criação de uma certificação unificada, utilizando critérios realistas e bem estabelecidos que incluem a existência de auditorias independentes e periódicas; a certificação de todos os fornecedores da empresa; a não exigência de que a empresa não tenha realizado testes em animais no período anterior à solicitação da certificação; a certificação por produto ou marca e não por empresa; e a obrigatoriedade de certificação para todos os produtos ou marcas de uma empresa mãe que não tenham sido testados em animais.

A obrigatoriedade da identificação de cosméticos não testados em animais também pode incentivar as empresas que ainda testam em animais a abolirem essa prática e adotarem métodos alternativos, visto que esses já estão disponíveis e foram validados por órgãos internacionais.

É necessário que as pessoas estejam conscientes do seu poder como consumidoras. Incentivas as empresas cosméticas a adotarem uma produção ética, livre de crueldade, está em grande parte nas mãos da população. É um direito do consumidor saber se um produto cosmético está de acordo com seus princípios éticos, neste caso especificamente, se o produto em questão foi ou não testado em animais. Um selo *cruelty free* unificado, com critérios claros e acessíveis a todos os consumidores poderá contribuir para o exercício do consumo consciente. Sendo assim, sugere-se a criação de um selo unificado, preferencialmente abrangendo toda a América Latina, para a fácil identificação de cosméticos não testados em animais.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A.; RICHARD, G.; TALABOT, J.; DOORYHEE, E. Making make-up in Ancient Egypt. v. 397, n. February 1999, 2000.

ABBOTT, A. More than a cosmetic change. v. 438, n. November, 2005.

ALVES, Martha. Ativistas resgatam cães de laboratórios de testes em São Roque (SP): 2013. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/10/1358477-ativistas-invadem-laboratorio-em-sao-roque.shtml>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Guia para avaliação de produtos cosméticos. 2a. ed. Brasília: ANVISA, 2012.

AQUINO, S.; SPINA, G.; NOVARETTI, M. PROIBIÇÃO DO USO DE ANIMAIS EM TESTES COSMÉTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO : NOVOS DESAFIOS PARA A INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E STAKEHOLDERS, 2014.

ARAÚJO, L.; ROCHA, M.; FERREIRA, M. TESTES DE ANIMAIS EM LABORATÓRIOS E A ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS EM PROL DOS ANIMAIS. v. 2, 2018.

A relevância do caso dos macacos de Silver Spring; 2018. Disponível em: <http://psicod.org/universidade-estcio-de-s-v2.html?page=21>. Acesso em: 19 mar. 2019.

ARRUDA, June Alves de. Cruelty-Free. Disponível em: <<https://capitalrosa.com/cruelty-free/>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

AULBERT, W.; PARPART, C.; SCHULZ-HORNBOSTEL, R.; HINRICHS, B.; KRUGER-CORCORAN, D.; STOCKFLETH, E. Certification of sun protection practices in a German child day-care centre improves children ' s sun protection – the “ SunPass ” pilot study. v. 161, p. 5–12, 2009.

BABADOBULOS, Tatiana. Brasil perde posição no consumo de cosmético, mas setor avança. 2018. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/economia/brasil-perde-posicao-no-consumo-de-cosmetico-mas-setor-avanca/>>. Acesso em: 14 dez. 2018.

Badyal, Dinesh K and Chetna Desai. “Animal use in pharmacology education and research: the changing scenario” Indian journal of pharmacology vol. 46,3 (2014): 257-65.

BAILLY, Noé. Nunca confie em selos veganos e cruelty free: entenda os motivos!. Porto Alegre, 2018. Disponível em: <http://arivegan.com/2018/06/03/nunca-confie-em-selos-veganos-e-cruelty-free-entenda-os-motivos/>. Acesso em: 13 fev. 2019.

BALLENTINE, B. C. Sulfanilamide Disaster. n. June, 1981.

BARTEL, K.; LEE, J.; SHEEHAN, K. B.; LEE, J. What ' s Cruel About Cruelty Free : An Exploration of Consumers , Moral Heuristics , and Public Policy. v. 4, n. 2, p. 1–15, 2017.

BELCHIOR, G.; OLIVEIRA, C. A necessidade de uma padronização internacional para os selos relacionados com a ética animal nas indústrias de cosméticos. 2018.

BUSTOS, R.; VALENZUELA, F. Evolución de aspectos bioéticos de la experimentación en animales: el origen del concepto “Cruelty free”. p. 48–51, 2017.

SINGER, P. Libertação Animal. [s.l: s.n.].

BERNARD, Claude. An introduction to the study of experimental medicine. Courier Corporation, 1957.

BOTHAM, P. .; BASKETTER, D. .; MAURER, T.; MUELLER, D.; POTOKAR, M.; BONTINCK, W. . PREDICTIVE TEST METHODS IN ANIMALS A N D M A N *. v. 29, n. 4, p. 275–286, 1991.

CAPANEMA, Luciana Xavier de Lemos et al. Panorama da indústria de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. BNDES Setorial, Rio de Janeiro, n. 25, p.131-155, mar. 2007.

CAVERS, D. THE FOOD , DRUG , AND COSMETIC ACT OF 1938 : ITS LEGISLATIVE HISTORY AND ITS. 1938.

CAZARIN, K.; CORRÊA, C.; ZAMBRONE, F. Redução , refinamento e substituição do uso de animais em estudos toxicológicos : uma abordagem atual. v. 40, 2004.

CERTIFICAÇÃO PETA: CONQUISTAMOS DOIS SELOS DA INSTITUIÇÃO. [Simple Organic.], 2019. Disponível em: <https://blog.simpleorganic.com.br/certificacao-peta-conquistamos-dois-selos-da-instituicao/>. Acesso em: 19 mar. 2019.

COLE, M.; MORGAN, K. Vegaphobia: derogatory discourses of veganism and the reproduction of speciesism in UK. v. 62, n. 1, 2011.

Conselho Federal de Medicina Veterinária; RESOLUÇÃO Nº 1236, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. 2018. Disponível em: <<http://portal.cfmv.gov.br/lei/index/id/903>>. Acesso em: 02 abr. 2019.

Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Legislação do Concea. 2016. Disponível em: <<https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

CORREA, E. Marcas Ecologicamente Corretas. p. 155–169, 2015.

CROWE, Stephen. The Coalition for Consumer Information on Cosmetics & The Leaping Bunny Logo. 2008. Disponível em: <https://gps.ucsd.edu/_files/faculty/gourevitch/gourevitch_research_crowe.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2019.

DAHL, R. GREENWASHING: DO YOU KNOW WHAT YOU'RE BUYING? v. 118, n. 6, p. 246–252, 2010.

DINIZ, CLELIO CAMPOLINA. Resolução Normativa CONCEA nº 17, de 03.07.2014. 2014. Disponível em: <https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/outros_atos/resolucoes/migracao/Resolucao_Normativa_CONCEA_n_17_de_03072014.html>. Acesso em: 7 fev. 2019.

DRAELOS, Z. COSMETICS AND SKIN CARE PRODUCTS A Historical Perspective. v. 18, n. 4, p. 557–559, 2000.

Ending cosmetics testing on animals. 2018. Disponível em: <<http://www.crueltyfreeinternational.org/what-we-do/our-campaigns/ending-cosmetics-testing-animals>>. Acesso em: 18 dez. 2018.

FDA. Animal Testing & Cosmetics. 2006. Disponível em: <<https://www.fda.gov/Cosmetics/ScienceResearch/ProductTesting/ucm072268.htm>>. Acesso em: 19 dez. 2018.

- FERRIGNO, M. V. Veganismo e libertação animal: um estudo etnográfico. 2012.
- GREIF, S.; TRÉZ, T. A VERDADEIRA FACE DA EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL Sua Saúde em perigo Sérgio Greif & Thales Tréz Capítulo I – Vivisseccção Capítulo IV – Os três R's I – VIVISSECCÇÃO : p. 1–81, 2000.
- GUIMARÃES, M.; FREIRE, J.; MENEZES, L. Utilização de animais em pesquisas : breve revisão da legislação no Brasil. 2016.
- HAJAR, R. Animal Testing and Medicine. v. 12, n. 1, p. 81548, 1995.
- HARPER, A. Vegan Consciousness and the Commodity Chain: On the neoliberal, Afrocentric, and Decolonial Politics of “Cruelty-free”. 2013.
- HENNIGS, N.; KARAMPOURNIOTI, E.; WIEDMANN, K. Do as You Would Be Done by : The Importance of Animal Welfare in the Global Beauty Care Industry. p. 109–125, 2016.
- HOLMES, A. M.; CRETON, S.; CHAPMAN, K. Working in partnership to advance the 3Rs in toxicity testing. v. 267, p. 14–19, 2010.
- HUA, Wen. Buying beauty: Cosmetic surgery in China. Hong Kong University Press, 2013.
- KANDÁROVÁ, H.; LETAŠIOVÁ, S. Alternative methods in toxicology : pre-validated and validated methods. v. 4, n. 3, p. 107–113, 2011.
- KIM, Laura. Selo Vegano. São Paulo, 2018. Disponível em: <http://www.veganismo.org.br/p/selo-vegano.html#close-fb-like-box>. Acesso em: 13 fev. 2019.
- Leaping Bunny Certification Programme. Disponível em: <https://www.crueltyfreeinternational.org/what-we-do/corporate-partnerships/leaping-bunny-certification-programme>. Acesso em: 15 mar. 2019.
- Leaping Bunny. THE CORPORATE STANDARD OF COMPASSION FOR ANIMALS ("THE STANDARD"). 2019. Disponível em: <https://www.leapingbunny.org/about/the-standard>>. Acesso em: 19 mar. 2019.
- MANTEGHI, M. European Cosmetics Industry : Main Aspects and Regulation. p. 1–21,

2017.

MARIGLIANI, Bianca. Método in vitro para predição do potencial alergênico: adaptação de células a um meio quimicamente definido. 2018. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), São Paulo, 2018.

MELL, Luisa. É possível abolir realmente os testes em animais? Cientistas Americanos afirmam que sim! E sem nenhum problema para os avanços científicos!. 2013. Disponível em: <<https://luisamell.com.br/e-possivel-abolir-realmente-os-testes-em-animais>>. Acesso em: 19 dez. 2018.

MELO, V. Inovação científico-tecnológica em cosméticos sem crueldade produzidos no Brasil: perspectivas bioéticas e jurídicas. 2015.

MICHEL, V.; VARGAS, R. O direito do consumidor à informação e o panorama atual dos selos cruelty free no brasil. 2017.

MIN, C.; LEE, E.; ZHAO, L. Mining Social Media Data to Discover Topics of Sustainability: The Case of Luxury Cosmetics Brands and Animal Testing. [s.l.] Springer Singapore, 2018.

MORALES, M. M. À UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS EM PESQUISA CIENTÍFICA : MITO OU REALIDADE ? 2008.

Our Certification Process. 2018. Disponível em: <https://vegan.org/certification-process/>. Acesso em: 13 fev. 2019.

PAIT, Heloisa. O movimento de libertação animal: Histórico, motivações e vivências. Vegetarianismo e Ética, UNESP - Marília, SP, 2009. Disponível em: <<https://vegetarianismoveganismo.wordpress.com/entrevistas/gary-l-francione/abolicionismo-2/omovimento-de-libertacao-animal-historico-motivacoes-e-vivencias/>>. Acesso em: 05 fev. 2019.

PEA. Empresas que NÃO Testam em Animais - Atualizado em 14/01/15., 14 de jan. de 2015. Disponível em: <<http://www.pea.org.br/crueldade/testes/naotestam.htm>>.

People for the Ethical Treatment of Animals. 2015. Disponível em: <<http://www.peta.org/>>. Acesso em: 05 fev. 2019.

People for the Ethical Treatment of Animals. 2018. Disponível em: <<https://www.peta.org/investigations/>>. Acesso em: 13 nov. 2018.

PETA Kills Animals. Why PETA Kills. Disponível em: <<https://www.petakillsanimals.com/proof-peta-kills/#why-peta-kills>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

Pré- lançado o selo "APROVADO PELA SVB" para produtos veganos. [S. l.], 2013. Disponível em: <https://www.svb.org.br/896-pre-lancado-selo-vegano-svb>. Acesso em: 13 fev. 2019.

PRESGRAVE, O. Alternativas para Animais de Laboratório : do animal ao computador. p. 361–367, 1959.

KASSAB, Gilberto. RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 38, DE 17 DE ABRIL DE 2018. 2018. Disponível em: <http://www.ceua.ufv.br/wp-content/uploads/RESOLU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-N%C2%BA-38-2018.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2019.

REZENDE, A.; PELUZIO, M.; SABARENSE, C. Experimentação animal : ética e legislação brasileira *Animal experimentation : ethics and the*. v. 21, n. 2, p. 237–242, 2008.

RIEMSDIJK, L. VAN; INGENBLEEK, P. T. M.; TRIJP, H. C. M. VAN; VEEN, G. VAN DER. *Marketing Animal-Friendly Products : Addressing the Positioning Strategies*. 2017.

RUSSEL, W. M. S.; BURCH, R. L. *The principles of humane experimental technique*. 1959. Disponível em: <http://altweb.jhsph.edu/pubs/books/humane_exp/het-toc>. Acesso em: 13 Dez. 2018.

SADUSK, J. The physician and the food and drug administration: The rigorous process of screening drugs for safety and effectiveness benefits the public. *JAMA*, v. 190, n. 10, p. 907–909, 7 dez. 1964.

SANTOS, A.; ANTUNES, L. *Experimentação animal, um mundo com regras – do planejamento à publicação*. 2013.

SEIDLE, T. *Humane Society International 's Global Campaign to End Animal Testing*. p.

453–459, 2013.

S K CHAUDHRI, N. K. J. History of cosmetics. n. September, 2009.

SPINA, G. A.; CRISTINA, M.; NOVARETTI, Z. ARTIGO A Proibição do Uso de Animais em Testes Cosméticos no Estado de São Paulo Impactos e Desafios para o Desenvolvimento da Indústria de Cosméticos e Stakeholders. p. 155–188, 2016.

SPRINGIRTH, A. Discourses of “ Cruelty-Free ” Consumerism : PETA , The Vegan Society and Examples of Contemporary Activism. 2016.

SUHAG, J.; DUREJA, H. Cosmetic regulations: a comparative study. *Skinmed*, v. 13, n. 3, p.191–194, 2015.

TEIXEIRA, Larissa Xavier Natario. MERCADO DE COSMÉTICOS. 2016. Disponível em: <<http://www.sebraemercados.com.br/mercado-de-cosmeticos/>>. Acesso em: 14 dez. 2018.

TESTES em Animais. 2018. Disponível em: <<http://www.pea.org.br/crueldade/testes/>>. Acesso em: 17 dez. 2018.

TOLIVER, Zachary. Dove Earns Cruelty-Free Stamp of Approval, Added to ‘Beauty Without Bunnies’ List. 2018. Disponível em: <<https://www.peta.org/blog/dove-earns-cruelty-free-stamp-of-approval-added-to-beauty-without-bunnies-list/>>. Acesso em: 20 mar. 2019.

Te Protejo. La Importancia de la Certificación de No Testeo en Animales en la Industria Cosmética. 2017. Disponível em: <<https://ongteprotejo.org/noticias/la-importancia-de-la-certificacion-de-no-testeo-en-animales-en-la-industria-cosmetica/>>. Acesso em: 26 mar. 2019.

Te Protejo. La Certificación de ONG Te Protejo. 2015. Disponível em: <<http://ongteprotejo.org/noticias/la-certificacion-de-te-protejo/>>. Acesso em: 26 mar. 2019.

TRÉZ, T.A. Refining animal experiments: the first Brazilian regulation on animal experimentation. *Alternatives to laboratory animals: ATLA*, v. 38, n. 3, p. 239–244, 2010.

UNIÃO EUROPEIA. EC Directive 2003/15/EC of the European parliament and of the council of 27 February 2003 amending council directive 76/768/ECC on the approximation

of the laws of the member states relating to cosmetic products. 2008. Disponível em:

<<http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:1976L0768:20080424:EN:PDF>>.

WALTER, P.; MARTINETTO, P.; TSOUCARIS, G.; BRNIAUX, R.; LEFEBVRE, M.

Vegan Trademark Standards. [S. l.], 2018. Disponível em: <https://www.vegansociety.com/your-business/vegan-trademark-standards>. Acesso em: 13 fev. 2019.

VILLALOBOS, A.; TENNERIELLO, B.; KOPPISCH, E.; FAGAN, J. M. Cosmetic Testing on Animals. n. 2, 2014.

VINARDELL, M. P.; MITJANS, M. Alternative Methods for Eye and Skin Irritation Tests : An Overview. *Journal of Pharmaceutical Sciences*, v. 97, n. 1, p. 46–59, 2008.

APÊNDICE A

Lista dos artigos utilizados na análise final

Base de dados	Estratégia de busca	Autor(es)	Ano	Título	Link	Tipo
PubMed	cosmetics AND (“cruelty free” OR cruelty-free)	Troy Seidle	2013	Humane Society International’s Global Campaign to End Animal Testing	http://altweb.jhsph.edu/pubs/journals/atla/41_6/seidle.pdf	Artigo
Google Acadêmico	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	Alejandra Villalobos, Bianca Tenneriello, Erik Koppisch and Julie M. Fagan	–	Cosmetic Testing on Animals	https://rucore.libraries.rutgers.edu/rutgers-lib/54778/PDF/1/	Artigo
Google Acadêmico	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	Kim Bartel Sheehan and Joonghwa Lee	2014	What's Cruel About Cruelty Free: An Exploration of Consumers, Moral Heuristics, and Public Policy	https://www.jstor.org/stable/10.5406/janimalethics.4.2.0001	Livro
Google Acadêmico	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]					

Google Acadêmico	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	Maryna Manteghi	2017	European Cosmetics Industry: Main Aspects and Regulation	https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3082290	Artigo
Google Acadêmico	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]					
Google Acadêmico	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	Chao Min, Eunmi Lee, Li Zhao	2018	Mining Social Media Data to Discover Topics of Sustainability: The Case of Luxury Cosmetics Brands and Animal Testing	https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-981-10-8878-0_6	Livro
Google Acadêmico	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	Shaw Núñez, Nicholas	2015	The international cosmetic regulatory framework	http://diposit.ub.edu/dspace/handle/2445/67016	Artigo
Google Acadêmico	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	Andrea Springirth	2016	Discourses of "Cruelty-Free" Consumerism: PETA, The Vegan Society and Examples of Contemporary Activism	https://academicworks.cuny.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2568&context=gc_etds	Dissertação de mestrado

Google Acadêmico	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	Lenka Van Riemsdijk, Paul T.M. Ingenbleek, Hans C.M. Van Trijp e Gerrita Van der Veen	2017	Marketing Animal-Friendly Products: Addressing the Consumer Social Dilemma with Reinforcement Positioning Strategies	https://www.mdpi.com/2076-2615/7/12/98	Artigo
Google Acadêmico	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	Nadine Hennigs, Evmorfia Karampournioti, Klaus-Peter Wiedmann	2015	Do as You Would Be Done by: The Importance of Animal Welfare in the Global Beauty Care Industry	https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-981-10-0111-6_5	Artigo
LILACS	cosmetics AND ("cruelty free" OR cruelty-free)	Bustos, Roberto; Valenzuela, Fernando.	2017	Evolución de aspectos bioéticos de la experimentación en animales: el origen del concepto "cruelty free"	http://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/bibli-964909	Artigo

APÊNDICE B

Lista dos sites utilizados na análise final

Base de dados	Estratégia de busca	Autor	Ano	Título	Link	Tipo	Observações
Google em Inglês	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	–	–	Leaping Bunny Certification Programme	https://www.crueltyfreeinternational.org/what-we-do/corporate-partnerships/leaping-bunny-certification-programme	Site	Site da CFI
Google em Inglês	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	–	–	Go cruelty free with the Leaping Bunny	https://www.crueltyfreeinternational.org/what-you-can-do/go-cruelty-free-leaping-bunny	Site	Site da CFI
Google em Inglês	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	–	–	Cruelty-free	https://en.wikipedia.org/wiki/Cruelty-free	Site	Site da Wikipédia Fala da CFI, CCF, PETA
Google em Inglês	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	–	–	Certified Vegan & Cruelty Free	https://www.limecrime.com/pages/vegan-cruelty-free-makeup	Site	Site da Limecrime Fala da CFI e da PETA

Google em Inglês	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	Julia Brucclie ri	2018	The Complicated Reasons 'Cruelty-Free' Isn't Always True In Cosmetics	https://www.huffpostbrasil.com/entry/animal-testing-beauty-industry_n_5b3be34ee4b09e4a8b284996	Site	Site da HuffPost brasil Fala da PETA e da CCF
Google em Inglês	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	Kat Smith	2018	covergirl cosmetics becomes the largest beauty brand to earn cruelty free international's 'leaping bunny' certification	https://www.livekindly.co/covergirl-cosmetics-largest-beauty-brand-cruelty-free-international-leaping-bunny-certification/	Site	Site da Live Kindly Fala da CFI
Google em Inglês	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	Heather Mikesell	2018	Three Organizations That Certify Cruelty-Free Products	https://www.americanspa.com/wellness/three-organizations-certify-cruelty-free-products	Site	Site da American Spa Fala da CFI, da PETA e da CCF
Google em Inglês	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	–	–	Cruelty-free labeling	https://www.mspca.org/animal_protection/cruelty-free-labeling/	Site	Site da MSPCA Fala da CFI
Google em Inglês	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	–	–	discover how to make beautiful choices without a blemish on your conscience	https://choosecrueltyfree.org.au/	Site	Site da CCF

Google em Inglês	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	Natacha Cole	–	Cruelty-Free Cosmetics	https://www.life.ca/naturallife/1508/cruelty-free-cosmetics-101.htm	Site	Site da Natural Life Magazine Fala da CFI, CCIC e da HSI
Google em Inglês	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	–	–	Cruelty-Free Beauty Products List	https://www.peta.org.au/living/cruelty-free-cosmetics-makeup-australia/	Site	Site da PETA Australia Mostra uma lista de empresas certificadas pela PETA, US Beaty Without Bunnies e CCF
Google em Inglês	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	Zoya Sheftalovich	2014	How to buy cruelty-free cosmetics	https://www.choice.com.au/health-and-body/beauty-and-personal-care/skin-care-and-cosmetics/buying-guides/cruelty-free-cosmetics	Site	Site da Choice Fala do PETA, CCF e da CFI
Google em Inglês	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	–	2015	Cruelty-free vs. Vegan	https://ethicalelephant.com/crueltyfree-vs-vegan/	Site	Site da Ethical Elephant Fala da diferença entre Vegan e Cruelty-Free, e dos selos da Vegan Sociey, Vegan Action e PETA

Google em Inglês	[cosmetics AND (cruelty-free OR cruelty free) AND (certification OR seal OR stamp OR label)]	Austyn King	2018	Natura receives Leaping Bunny certification from Cruelty Free International	https://www.cosmeticsbusiness.com/news/article_page/Natura_receives_Leaping_Bunny_certification_from_Cruelty_Free_International/147525	Site	Site da Cosmetic Business Fala da Natura e da CFI
Google em Português	[cosméticos; sem crueldade; livre de crueldade; cruelty-free; cruelty free; certificação; selo; rótulo]	Julia Brucculieri	2018	Por que o selo 'cruelty free' nem sempre é verdadeiro em alguns cosméticos	https://www.msn.com/pt-br/saude/medicina/por-que-o-selo-cruelty-free-nem-sempre-%C3%A9-verdadeiro-em-alguns-cosm%C3%A9ticos/ar-AAAzFz	Site	Fala do mercado Chinês, da FDA, da PETA e da CFI
Google em Português	[cosméticos; sem crueldade; livre de crueldade; cruelty-free; cruelty free; certificação; selo; rótulo]	—	2018	Nunca confie em selos veganos e cruelty free: entenda os motivos!	http://arivegan.com/2018/06/03/nunca-confie-em-selos-veganos-e-cruelty-free-entenda-os-motivos/	Site	Blog da Ari Vegan Fala da PEA, PETA, CFI e da CCF
Google em Português	[cosméticos; sem crueldade; livre de crueldade; cruelty-free; cruelty free; certificação; selo; rótulo]	Renata Kalil	2018	Entenda os selos de certificação de cosméticos veganos	https://panoramafarmaceutico.com.br/2018/10/02/entenda-os-selos-de-certificacao-de-cosmeticos-veganos/	Site	Fala da PETA, CFI, CCF, Vegan Society, SVB, e da Vegan Action
Google em Português	[cosméticos; sem crueldade; livre de crueldade; cruelty-free; cruelty free; certificação; selo; rótulo]	—	—	Saiba o que é Cruelty Free - Produtos desenvolvidos sem testes em animais	http://www.sermelhor.com.br/ecologia/saiba-o-que-e-cruelty-free-produtos-desenvolvidos-sem-testes-em-animais.html	Site	Fala da CFI e da PEA

Google em Português	[cosméticos; sem crueldade; livre de crueldade; cruelty-free; cruelty free; certificação; selo; rótulo]	–	–	Você sabe o que significa cruelty free ?	https://namucursos.com.br/blog/qualidade-de-vida/voce-sabe-o-que-significa-cruelty-free/	Site	Fala do CFI, CCF, PETA
Google em Português	[cosméticos; sem crueldade; livre de crueldade; cruelty-free; cruelty free; certificação; selo; rótulo]	–	2018	Símbolos cruelty-free: Podemos confiar nos rótulos?	https://grito-silenciado.blogspot.com/2018/07/simbolos-cruelty-free-podemos-confiar.html	Site	Blog Grito Silenciado Fala da CFI, CCF e PETA e cita rapidamente a KITTY
Google em Português	[cosméticos; sem crueldade; livre de crueldade; cruelty-free; cruelty free; certificação; selo; rótulo]	Voltaire de Freitas Michel e Raquel Young Vargas	2017	O direito do consumidor à informação e o panorama atual dos selos cruelty free no brasil	https://rigs.ufba.br/index.php/RBDA/article/viewFile/22023/14181	Artigo	Fala do direito do consumidor em saber o que está consumindo, da PETA, da HSI e do PEA
Google em Português	[cosméticos; sem crueldade; livre de crueldade; cruelty-free; cruelty free; certificação; selo; rótulo]	Tainara Teodoro	2018	Diferenças entre Cruelty-free, Vegano, Natural e Orgânico	https://www.tainarateodoro.com.br/2018/10/diferencas-entre-cruelty-free-vegano-natural-e-organico.html	Site	Fala de Cruelty Free x Vegan, dos critérios para um produto ser tido como cruelty-free, da PETA, da CFI e da PEA
Google em Português	[cosméticos; sem crueldade; livre de crueldade; cruelty-free; cruelty free; certificação; selo; rótulo]	–	–	Maquiagem Orgânica: Benefícios, Ingredientes e Marcas	https://agatamarket.com/maquiagem-organica/	Site	Fala da CFI, PETA e CCF

Google em Português	[cosméticos; sem crueldade; livre de crueldade; cruelty-free; cruelty free; certificação; selo; rótulo]	Tati Pessaov	2017	Diferença entre produtos orgânicos, naturais, veganos, cruelty-free	http://tatipessaov.com/index.php/2017/10/11/diferenca-entre-produtos-organicos-naturais-veganos-cruelty-free/	Site	Fala que existem falsos selos e da CFI, da PEA e da PETA
Google em Português	[cosméticos; sem crueldade; livre de crueldade; cruelty-free; cruelty free; certificação; selo; rótulo]	–	2016	Maquiagem vegana: sem crueldade em animais	https://belezainterativa.com/maquiagem-vegana-sem-crueldade-animais/	Site	Fala do selo da Vegan Society e da PETA
Google em Português	[cosméticos; sem crueldade; livre de crueldade; cruelty-free; cruelty free; certificação; selo; rótulo]	Diana Tostes	2018	Um estudo sobre o comportamento do consumidor diante de cosméticos cruelty-free	https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/35247/35247.PDF	TCC da PUC em Adm Viu os selos da CCF, CFI, e PETA Fala da PEA no Brasil	TCC da PUC em administração Fala da CCF, CFI, PETA e PEA
Google em Espanhol	[productos de cuidado personal y aseo; no testados en animales; cruelty-free; cruelty free; sello; etiqueta]	–	2016	Cosmética vegana, más allá del ‘cruelty free’	http://blog.estilobio.com/cosmetica-vegana-que-es-y-como-identificarla/	Site	Fala dos selos veganos, do PETA, CCF, CFI

Google em Espanhol	[productos de cuidado personal y aseo; no testados en animales; cruelty-free; cruelty free; sello; etiqueta]	–	2017	Glosario cruelty free: Aprende más sobre los productos de belleza no testados en animales	https://www.fmdos.cl/publinota/glosario-cruelty-free-productos-no-testados-animales/	Site	Fala da ONG Te Protejo
--------------------	--	---	------	---	---	------	------------------------